Jornal O DIA SP

São Paulo, terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Tech Mahindra Serviços de Informática S.A. - CNPJ/MF n. 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.300.512.430
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/17

Aos 16/07/18, às 10 hs, na sede social. **Convocação:** Convocados os acionistas mediante edital de convocação, publicado nos dias 6, 7 e 10/07/18, nas edições do DOESP e no jornal "O Dia". **Presença:** 99,99% do capital social. **Mesa:** José Carlos Pimentel - Presidente; André Ricardo dos Santos - Secretário. **Deliberações:** (i) a homologação do aumento do capital social, aprovado em AGE realizada em 13/06/18, no valor total de R$ 55.206.323,00, mediante a criação de 55.206.323 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com a mesma classe das demais ações da companhia; (ii) Com o aumento ora homologado, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 118.270.118,00. (c.2) As novas ações são subscritas e integralizadas pela acionista **Tech Mahindra Limited**, nos termos do boletim de subscrição. (c.3) Consigna-se a não manifestação do acionista **Antonio Alberto Rosati** em exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações, apesar do aviso publicado em 14/06/18, no DOESP e no Jornal O Dia. (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social, conforme aprovado no item (i), passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 118.270.118,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 118.270.118 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal". Nada mais. SP/SP, 16/07/18. Jucesp nº 359.114/18-9 em 02/08/2018

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

WAGNER OLIVEIRA DE ANDRADE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/04/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CELSO VIEIRA DE ANDRADE E DE LEDA DE OLIVEIRA DE ANDRADE. **ALEXSANDRA ARAUJO SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PODÓLOGA, NASCIDA EM FORTALEZA, CE NO DIA (17/12/1979), RESIDENTE NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ANTONIO LOPES DA SILVA E DE MARIA ALVES DE ARAUJO SILVA.

ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PIZZAIOLO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/11/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JURANDIR SILVA E DE MARIA GILVONETE DOS SANTOS. **JANAINA SANTOS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (03/01/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE REGINALDO SEVERINO DA SILVA E DE JEANE APARECIDA SANTOS.

MIGUEL SOUZA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM CAMAMU, BAHO DIA (11/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS E DE MATILDE DA CONCEIÇÃO SOUZA. **ANNA PAULA RABELO SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/07/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCOS PAULO SOUZA E DE CLEIDE CARVALHO RABELO.

RAFAEL RODRIGUES DOMINGOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE FÁBRICA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/12/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE IZAEL ELIZEU DOMINGOS E DE ADRINA RODRIGUES. **JULIANA KARINA DE PAULA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/11/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ELIANE ALICE DE PAULA.

ALINE BENETTI DE CASTRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/03/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCOS GUADAGNOLI DE CASTRO E DE MARIA RAFAELA BENETTI RAIMUNDO. **ALESSANDRA SANTOS TAVARES MAGALHÃES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SUPERVISORA DE LOGISTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/12/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA DIADEMA, SP, FILHA DE ROBERTO TAVARES MAGALHÃES E DE EDNA DOS SANTOS TAVARES MAGALHÃES.

CAREM DA SILVA SCAPIN, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUTONOMA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/01/1977), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE KLEBER SCAPIN E DE ANESIA DA SILVA SCAPIN. **RENATA DE CAMPOS GARCIA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, CASTELO DO PIAUI, PI NO DIA (09/06/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL GONÇALVES DE ANIZ E DE JOSEFA MARIA DE ANIZ.

HUGO LEONARDO ARAUJO SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO ELÉTRICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/03/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ DE SOUZA ARAUJO E DE MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA. **JULIANA DA SILVA GALDINO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/02/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO GALDINO FILHO E DE MARLUCE PINTO DA SILVA GALDINO.

BRUNO FORTUNATO PEREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/04/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ EDUARDO PEREIRA E DE LEILA FORTUNATO PEREIRA. **THAYS RHAYARA CHINA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/09/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO CHINA E DE LOURDES CIRLENE BERTIN CHINA.

MARCELO CARLOS RENNÓ, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM ITAJUBÁ, MG NO DIA (17/04/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ DONIZETI RENNÓ E DE MÁRCIA MARIA CARLOS RENNÓ. **PAULA RODRIGUES TÉLES DE LIMA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/12/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLÁUDIO JOSÉ TÉLES DE LIMA E DE SONIA REGINA RODRIGUES TÉLES DE LIMA.

JOSIMAR LINO EVANGELISTA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM BELMONTE, ALAGOAS NO DIA (05/05/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ EVANGELISTA PASSOS E DE JULIETA LINO EVANGELISTA. **PAULA CASSIANA NUNES MENDES,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO TECNICA EM ENFERMAGEM, NASCIDA EM REMANSO, BA NO DIA (02/08/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO RODRIGUES MENDES E DE CLEIDE NUNES DE SOUZA.

ROBSON BARBOSA DE SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE DE FARMÁCIA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/11/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GILMAR GOMES DE SOUZA E DE ROSANGELA REGINA BARBOSA DE SOUZA. **JAINE CRISTINA FELISBERTO SIRINO SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/05/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEBASTIÃO SIRINO DA SILVA E DE IVANILDA FELISBERTO BEZERRA DA SILVA.

ALEXSANDRO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/07/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO GOMES DA SILVA E DE MARIA DE FATIMA DA SILVA. **KELLY FERNANDES AGUIAR,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PSICOLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/03/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FERNANDES AGUIAR E DE LIDIA DOROCHE.

ANTONIO FERNANDES DE NATAL, ESTADO CIVIL VIÚVO, PROFISSÃO VENDEDOR AUTONOMO, NASCIDO EM BOACIA-IGREJA NOVA, AL NO DIA (01/05/1956), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL FERNANDES DE NATAL E DE MARIA JOSE QUEIROZ. **LUIDIANA DE JESUS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM ITAPICURU, BA NO DIA (06/01/1955), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO GABRIEL DOS ANJOS E DE MARTILIANA DE JESUS.

JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM ARAPIRACA, AL NO DIA (07/04/1965), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE OSVALDO SEVERINO DOS SANTOS E DE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. **ENA SUELI MONTEIRO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NASCIDA EM SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, SP NO DIA (15/05/1964), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE NESTOR DE JESUS MONTEIRO E DE ISAURA ALVES MONTEIRO.

CICERO JOSÉ DE SOUSA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TÉCNICO IRLA JUNIOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/10/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ MARIA DE SOUSA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA. **ROSEANE SILVA DE FRANÇA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/01/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARLINDO DE FRANÇA E DE MARIA CICERA DA SILVA.

MARCELO SEITI NAKASHIMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/04/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JAYME MASAYUKI NAKASHIMA E DE MARIA MASAKO NAKASHIMA. **DAYANNA GOMES CANDIDO DE SANTANA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (28/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE WALDECY CANDIDO DE SANTANA E DE MARINALVA GOMES CANDIDO DE SANTANA.

JULIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO METALURGICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/08/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JUNIOR FRANCISCO DA SILVA E DE MARLI PINTO DE OLIVEIRA. **KAROLINE CALDINO PEREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE MARKETING, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (15/03/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARLENE GALDINO PEREIRA.

ALAN FRANCO DE SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/08/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WILSON LINS DE SOUZA E DE MARIA MARLENE GONÇALVES FRANCO DE SOUZA. **KARINE KUNERT,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/05/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA DIADEMA, SP, FILHA DE ERICH MAX KUNERT E DE MERCEDES KUNERT.

FRANCISCO ELOAN ALVES ANTUNES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE COZINHA, NASCIDO EM IBIAPINA, CE NO DIA (06/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTÔNIA ALVES ANTUNES. **ANA CLAUDIA DE SÁ SILVA MEDEIROS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BALCONISTA, NASCIDA EM IBIAPINA, CE NO DIA (10/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ELENILSON DA COSTA MEDEIROS E DE MARIA INÊS DE SÁ SILVA.

LUIS KENJI ITO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/03/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ TAKAYOSHI IDO E DE ELSA TOMIKO OGAU IDO. **JULIANA CASSIANO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/01/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JUVENAL AVELINO DOS SANTOS E DE VERA CASSIANO DOS SANTOS.

BRUNO SOARES ALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR DE MERSHANDISING, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEBASTIÃO ALVES JUNIOR E DE ZELI SOARES GONZAGA. **ISABELA ALVES RIBEIRO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM PORTO NACIONAL, TO NO DIA (30/03/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ EDIMAR ALVES E DE TERESA RIBEIRO DE SOUZA.

HENRIQUE MESQUITA DE CARVALHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (05/06/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO E DE MARIA TEREZINHA DE CARVALHO. **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM SERRA BRANCA, PB NO DIA (13/02/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO BELO DA SILVA E DE MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

SEVERINO TAVARES ALVES, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM MACAPARANA, PE NO DIA (05/05/1956), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RITA MARIA DA CONCEIÇÃO. **ROSILENE DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM MACAPARANA, PE NO DIA (04/10/1977), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO E DE GENIR JOSEFA DA SILVA.

CAMILA DA SILVA FAVERO, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/09/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ FAVERO NETO E DE MARIA DE FATIMA ALVES DIAS. **TAYNÁ BESERRA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM JOÃO PESSOA, PB NO DIA (13/06/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E DE EDENISE BESERRA LAURENTINO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

MATHEUS FELIPE GANDINI SARAGOÇA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SUPERVISOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/02/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SERGIO SARAGOÇA JUNIOR E DE CARLA ROBERTA GANDINI DE OLIVEIRA. **TALITA FERREIRA FRANCELINO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EDUCADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/11/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADAUTO FRANCELINO E DE CIBELE FERREIRA DE JESUS FRANCELINO.

WILLIAM DINIZ FARIAS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/05/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO BATISTA DE FARIAS E DE IRENE DO NASCIMENTO DE FARIAS. **DENISE NASCIMENTO SANTOS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (06/06/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS E DE ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS.

JAMES FERREIRA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARTESÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/08/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ FELISMINO DA SILVA E DE ELIANA MARTINS FERREIRA DA SILVA. **MARIZETE LIMA PINTO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM PIRIPIRI, BA NO DIA (08/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOAQUIM LIMA PINTO E DE MARIA NILZA GUIMARÃES.

ROBERTO TREGA DE SANTANA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/10/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDETE TREGA DE SANTANA E DE JACIRA FRANÇA DE SANTANA. **DANIEL DOS SANTOS PORFIRIO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO AUXILIAR DE SALA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/01/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DAMIÃO JOVENAL PORFIRIO E DE JOSEFA OTAVIO PORFIRIO.

RENAN CARLOS SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/04/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ RISENTHAL DE SOUZA E DE LUCIMARA CANDIDA DE TOLEDO. **THAINA ADRIANA GONZAGA NEPOMUCENO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/05/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CARLOS NEPOMUCENO E DE CÍCERA ADRIANA GONZAGA.

MANUEL MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUTONOMO, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (22/07/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VERIDIANO MARCELINO DE OLIVEIRA E DE ALDEIZA MARINHO DA SILVA. **CAROLINA ALBUQUERQUE GUADAGNOLI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE TELEMARKETING, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA DIADEMA, SP, FILHA DE MARCOS GUADAGNOLI E DE EDNA DE ALBUQUERQUE GUADAGNOLI.

JOÃO PEDRO MONTANO JÚNIOR, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/12/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO PEDRO MONTANO E DE ROSANA NUNES MONTANO. **VERÔNICA COELHO PAIVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM ITAPARNTIM, BA NO DIA (16/05/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RITA DE CASSIA COELHO PAIVA.

JOSÉ RICHELESSON CANDIDO DE VASCONCELOS SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, NASCIDO EM CARIRIÉRIOS, PE NO DIA (30/09/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ARMANDO DE VASCONCELOS SILVA E DE CLEONICE CANDIDO DE VASCONCELOS SILVA. **KAROLINA BRITO LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/10/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOAQUIM NETO LIMA E DE MARIA ELIANE PEREIRA DE BRITO.

MATIAS VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/07/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEDEQUIAS JOSÉ DOS SANTOS E DE ANA CLAUDIA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS. **MICHELE VIANA OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DIARISTA, NASCIDA EM VITÓRIA DA CONQUISTA, BA NO DIA (22/01/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO BERALDO NUNES DE OLIVEIRA E DE VITÓRIA VIANA LEMOS.

RODRIGO CESAR CALDART PINTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM PORTO UNIÃO, SC NO DIA (15/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CIRISO MARQUES PINTO E DE ELAINE CRISTINA CALDART. **ROSINEIDE RODRIGUES JATOBÁ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MANICURE, NASCIDA EM ITANHÉM, BA NO DIA (29/07/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL DA SILVA JATOBÁ E DE MARIA JOSÉ RODRIGUES JATOBÁ.

DIEGO AFONSO YANEZ HONORIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONSULTOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/04/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDMILSON HONORIO DA SILVA E DE MARCELA ELISA YANEZ BELMAR. **GIOVANNA DE LOURENÇO PESTORIO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE VENDAS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DOUGLAS DA VEIGA PEIXOTO E DE FABIANA DE LUCIO.

JUAN GONÇALVES NOGUEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATLETA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERCILIA GONÇALVES NOGUEIRA. **MARGARA AYAKO DE ITO SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATRIZ, NASCIDA EM ARAPORÃ, MG NO DIA (14/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANDRE PEREIRA DO SANTOS E DE SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

BRUNO SOUZA NORONHA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE T.V., NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/11/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SILVIO LINO NORONHA E DE CLAUDIA NUNES DE SOUZA NORONHA. **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENCARREGADA DE LIMPEZA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

IGOR DE BARROS LOPES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO GONÇALVES LOPES E DE DAYSE ALVES DE BARROS. **YASMIM LUMITO CASTILHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/10/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLAUDIO ANTUNES CASTILHO E DE MARIA KIMIKO ITO ANTUNES CASTILHO.

DIOGO APARECIDO GUILHERME DE ANDRADE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OFICIE BOY, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/05/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO GUILHERME DE ANDRADE E DE FILOMENA PARADISO DE ANDRADE. **ANDRÉIA PIMENTEL SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/03/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANÉSIO PAULINO SILVA E DE HELENA ANDRADE PIMENTEL SILVA.

NORIAKI MAKITA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM CAMPINAS, SP NO DIA (10/10/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE YUTAKA MAKITA E DE NILSE MORAES MAKITA. **CINTIA NISHIYAMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/10/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE KENJI NISHIYAMA E DE GENI FUJINO NISHIYAMA.

ALEXANDRE RODRIGUES DE FRANÇA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE FISCAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/01/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA E DE VALDIRA DE ALCANTARA FRANÇA. **FLAVIA DE MOURA BUENO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/04/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ BUENO E DE NORMA DE MOURA BUENO.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SALVADOR, BA NO DIA (18/11/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERICLIANO DOS SANTOS SILVA E DE VILMA CARDOZO. **LUCÉLIA BRITO DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDA

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/NF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de novembro de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10/11/2017, às 09:30horas, na sede social da Companhia, na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, Capital e Estado de São Paulo, CEP 05348-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme Decisão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. **3. Mesa:** Presidente: Carlos José Vallim Vieira; Secretário: José Francivito Diniz, tendo a mesa sido formada na forma do Artigo 9º do Estatuto Social. **4. Ordem do Dia:** (4.1.) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, com base nas parcelas cindidas por ela vertidas para a **Companhia**, e, ainda, por **Servy Participações Ltda. e GPD - Gestão de Projetos e Obras Ltda.** ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"), firmado pelas administrações das sociedades envolvidas em 09/11/2017, bem como os atos e providências nele contemplados - **Anexo I; (4.2.)** ratificar a nomeação e contratação pela administração das sociedades responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio cindido ("Laudo de Avaliação") - **Anexo II; (4.3.)** aprovar o Laudo de Avaliação; **(4.4)** aprovação da operação de cisão parcial de **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, sem solidariedade, seguida de incorporação de parcelas do seu patrimônio por esta Companhia, ainda, por **Servy Participações Ltda. e GPD - Gestão de Projetos e Obras Ltda.**, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; **(4.5.)** aprovação do aumento do capital social em decorrência da absorção da parcela cindida de **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, e consequente alteração do caput do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, além da consolidação do Estatuto Social - **Anexo III**. **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: **5.1.** Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, bem como a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Foi aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, na forma do **Anexo I** que contém a justificação, as bases e as condições pelas quais dar-se-á a cisão parcial de **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, seguida da incorporação de parcela cindida pela Companhia e por outras sociedades identificadas e qualificadas no Protocolo, ratificada a nomeação e contratação dos avaliadores responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio cindido de **Vega Engenharia Ambiental S.A.** - Laudo de Avaliação, **Anexo II**, cujo conteúdo e forma estão de acordo com o disposto no próprio documento. Os avaliadores estiveram presentes e colocaram-se à disposição para os esclarecimentos solicitados; **5.4.** Foi aprovado o Laudo de Avaliação, com a avaliação, pelo critério contábil, dos bens e direitos de **Vega Engenharia Ambiental S.A.** a serem vertidos para a segregação daqueles a serem absorvidos pela Companhia e pelas demais receptoras. **5.5.** De acordo com o Laudo de Avaliação e o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, o valor global da parcela cindida do patrimônio de **Vega Engenharia Ambiental S.A.** equivale a **R$35.824.597,77**, a qual corresponde a 47,48% do patrimônio total da cindida, sendo formada pelos elementos ativos e passivos descritos e especificados no Protocolo, no valor de R$ 26.000,00, pelos aprovados a seguir de cisão parcial de **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, sem solidariedade, seguida de incorporação de parcelas do seu patrimônio por esta Companhia, que absorverá parcela patrimonial no valor de **R$ 17.698,22; (ii) Servy Participações Ltda.**, que absorverá parcela patrimonial no valor de **R$28.847,000,54; (iii) GPD - Gestão de Projetos e Obras Ltda.**, que absorverá parcela patrimonial no valor de **R$6.819,899,01; 5.7.** Ainda de acordo com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, a Companhia sucederá **Vega Engenharia Ambiental S.A.** relativamente ao que diz respeito a direitos e obrigações que compõem a parcela cindida, conforme relacionados e identificados no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial. A Companhia assumirá as responsabilidades assumidas pela cindida perante os credores, na proporção à parcela patrimonial que lhe é transferida não havendo solidariedade entre **Vega Engenharia Ambiental S.A.** e as receptoras cindidas, nem entre seus últimos. **5.8.** Com a cisão parcial de **Vega Engenharia Ambiental S.A.** e a conseqüente, por força do Laudo de Avaliação, que o valor contábil da parcela cindida a ser absorvida pela Companhia equivale a **R$ 157.698,22**, capital social da Companhia passa dos atuais **R$172.715,524,00** para **R$ 172.873.222,00**, com um aumento, portanto, de **R$ 157.698,00**, tendo sido desprezados os centavos, com a emissão de **157.698** novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$1,00 cada uma. **5.9.** Todas as ações emitidas em função da absorção de parcela cindida de **Vega Engenharia Ambiental S.A.** serão atribuídas somente a **Servi Participações S.A.**, conforme contemplado no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e a seu critério e nos termos do artigo 5º do artigo 226 da Lei da S.A.; **5.10.** Foi aprovada a seguinte nova redação para o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento do capital social: "**Artigo 5º** *O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de* **R$172.873.222,00** *dividido em* **172.873.222** *ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma*". **5.11.** Foi aprovada a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo III**. **5.12.** Foram ratificados todos os atos praticados até o momento com vistas à absorção, pela Companhia, da parcela cindida de **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, e a conseqüente, por força da Lei da S.A., ficando os administradores autorizados a praticarem todos os atos necessários à implementação da operação. **6. Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. *Confere com a via original lavrada em livro próprio*. São Paulo, 10/11/2017. Mesa: **Carlos Leal Villa - Presidente; José Francivito Diniz - Secretário.** Acionista: **Servi Participações S.A.**, Carlos Leal Villa, José Francivito Diniz. **Servy Participações Ltda.**, CNPJ/NF 583.087.187/0001-29, Carlos Leal Villa, José Francivito Diniz. JUCESP nº 583.087.187/0001-29 Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo Primeiro - Denominação, Objeto, Sede e Duração - Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de **Revita Engenharia S.A.**, constituída sob a forma de sociedade anônima, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por Objeto Social: a) ressarcimento ambiental; prestação de serviços de operação de sistemas de água potável, incluindo suas instalações e processos de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável; prestação de serviços de operação de redes e respectivas obras ou estudos; prestação de serviços de operação de sistema de esgoto, incluindo suas instalações e processos de coleta, tratamento e disposição de águas servidas, bem como suas administração e respectivas obras ou estudos; prestação de serviços de operação de prestação de serviços de controle geral da qualidade da água potável ou água servida; b) execução e prestação de serviços, obras, coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar, de estabelecimento de saúde, comercial e industrial; c) varrição, capinação, lavagem e limpeza de vias e logradouros públicos, privados e de áreas livres; d) limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais; e) implantação, operação e execução de aterros sanitários e controlados; f) construção, montagem e operação de usinas de tratamento, recicagem, incineração, compostagem e trituração de resíduos; g) construção civil em geral e montagem industrial; h) comercialização dos produtos e subprodutos oriundos das usinas de destinação/disposição de resíduos; i) estudos, projetos, direção, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços relacionados com as atividades sociais; j) participação no capital de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, no país ou no exterior, através de aquisição ou subscrição de ações, quotas ou bônus de subscrição no respectivo capital social, figurando, portanto, como sócia, acionista ou quotista; k) administração de bens; e l) locação de veículos e equipamentos pesados. **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05348-000. **Artigo 4.** O prazo da Companhia é indeterminado. **Capitulo Segundo - Capital Social - Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R$172.873.222,00**, dividido em **172.873.222** ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$1,00 cada uma. **§ 1º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 2º.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% do total de ações emitidas. **§ 3º.** As ações preferenciais, se emitidas, serão nominativas e não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. **Artigo 6º.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição de nome de acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". **Artigo 7º.** Mediante deliberação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir os certificados de ações de seu capital. **Capítulo Terceiro - Assembleia Geral - Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á sede social: (a) ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, conforme exigido pela legislação ou pelo próprio Estatuto. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, representada por 2 Diretores, com antecedência mínima de 8 dias, observadas as demais disposições legais atinentes e será presidida por qualquer dos acionistas, o que convocará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, seja administrador da Companhia, ou advogado, ou instituição financeira, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas antes da realização da Assembleia Geral. **Artigo 11:** Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 12:** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos titulares de ações ordinárias presentes. *§ Único:* As seguintes matérias dependem de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral: a) alteração estatutária; b) fusão ou qualquer outra modificação societária da Companhia no país ou exterior; b) aquisição, cessão ou oneração, pela Companhia, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcios ou em grupo de sociedades; c) aprovação de qualquer plano de outorga de opção de compra de ações; d) aprovação de qualquer ação ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia, as ações ou valores mobiliários de suas emissões; d) a constituição de ônus reais e a prestação de quaisquer aobrigações de terceiros, resalvadas as garantias concedidas **(i)** em operações até R$ 5.000.000,00, de quaisquer modalidades de seguro, tomada de crédito, empréstimo ou financiamento de sociedades das quais a Companhia seja controladora ou controlada direta ou indireta e demais sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, e **(ii)** desde que a constituição de ônus reais e a prestação de garantias ali previstas sejam necessárias e convenientes para a Companhia ou de seu grupo econômico na sociedade tomadora da operação de seguro, tomada de crédito, empréstimo ou financiamento, e) aprovar a política de remuneração e benefícios aos empregados da Companhia, bem como decidir sobre qualquer participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia; f) definir e aprovar o Código de Conduta da Companhia; g) emissão de quaisquer valores mobiliários de suas ações de qualquer espécie (inclusive de emissão da Companhia); h) aprovação do pagamento ou alteração das disposições estatutárias a respeito de juros e participações; (ii) na aprovação de contas anuais e demais matérias de competência da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em outras cláusulas; i) aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras da Companhia, inclusive dividendos intermediários ou intercalares; j) aprovação da dissolução ou liquidação da Companhia, total ou parcial, judicial ou extrajudicial. **Capítulo Quarto - Administração - Seção I - Normas Gerais - Artigo 13:** A Companhia será administrada por uma Diretoria. *§ 1º:* Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, que contenha os requisitos legais aplicáveis. *§ 2º:* O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Seção II - Diretoria - Artigo 14:** A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 e no máximo, 5 membros, sem designação específica de cargos, diretos e diretoriais, e qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 15:** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores, o convocará por escrito, sendo cada um deles pessoalmente ou por um procurador constituído por meio de instrumento público, com antecedência mínima de 2 dias úteis, sendo considerada regularmente instalada a reunião com a presença da maioria dos membros em exercício. **Artigo 16:** As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. **Artigo 17:** Observado o disposto nos artigos seguintes, todos os documentos, inclusive contratos, que criem obrigações para a Companhia ou dispensas a terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: por dois Diretores, em conjunto; por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador constituído nos termos do artigo 18; ou por dois procuradores no parágrafo 3º do presente artigo, por 2 procuradores constituídos, em conjunto, nos termos do artigo 18. **§ 1º:** A Companhia poderá ser representada por um de seus Diretores ou por um procurador constituído nos termos do artigo 18: (i) na prática dos atos de administração perante repartições públicas em geral, estadual, municipal, autárquica e sociedade de economia mista, incluindo a assinatura dos pedidos de alvarás, em juízo ou fora dele; (ii) na apresentação de propostas em licitações públicas e participações; (iii) na assinatura de correspondência de simples rotina e; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, inclusive vistos em endossos e seus respectivos recebimentos, sempre em nome da Companhia, em instituições financeiras. **§ 2º:** A procuração de representação deverá ser outorgada no prazo máximo de 30 dias, e conter o objeto social, bem como prazo de validade, exceto no caso de ser outorgada para fins específicos e para o foro em geral. **§ 3º:** Os Diretores e aos procuradores de pessoas jurídicas, fica vedado a prática de atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução de seus objetivos sociais, sob pena de responsabilidade de que a Companhia participe como sócia ou acionista (direta ou indireta) e as sociedades controladas e coligadas. **Seção III - Conselho Fiscal - Capítulo Quarto - Conselho Fiscal - Artigo 20:** O conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, compondo por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, observadas as demais disposições legais. **Capítulo Quinto** - Do exercício e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo Sexto - Exercício Financeiro - Artigo 21:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 1º:** Do lucro líquido serão deduzidas: **(a)** uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva a que se refere o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, que não ultrapassará 20% do capital social, antes das para contingências, caso necessário, na forma do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** uma parcela destinada aos pagamentos do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **§ 2º:** O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre a sua destinação. **§ 3º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, anuais, anteriores ao período previsto no artigo 21, e distribuir dividendos à conta do Resultado Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. **§ 4º:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros ao dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável. **Artigo 22:** Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado. **Capítulo Sétimo - Alienação de Controle - Artigo 23:** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, quaisquer dúvidas ou controvérsias que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, no Estatuto Social da Companhia. **§ Único:** Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja efetivada perante o competente juízo, a decisão de instituição do mencionado tribunal arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja efetivada perante o competente juízo, a decisão de instituição do mencionado tribunal arbitral instituído ou ainda não instituído. **Capítulo Oitavo - Liquidação - Artigo 24:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e se for o caso, o(s) liquidante(s) e o(s) membro(s) do Conselho Fiscal que funcionarão durante o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capitulo Nono - Disposições Finais - Artigo 25:** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais normas legais pertinentes.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - RESUMO

Edital de 1º e 2ª Praça de ½ do bem imóvel a penhora da executada **MARIA EMMANUEL MANOLAKIS** (CPF: 047.443.718-33), bem como os coproprietários **Valeria Emmanuel Manolakis**, (CPF: 042.287.758-10) com 1/2 parte ideal; **Helena Emmanuel Manolakis**, (qualificação desconhecida), com ½ parte ideal, e demais interessados; expedido nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, em em fase de Cumprimento de Sentença, Processo nº **1014594-94.2014.8.26.0002**, em trâmite na 1ª Vara Cível, Foro Regional de Santo Amaro, SP, Estado de São Paulo/SP, requerida por **JOÃO FERNANDES MEIRA** (CPF: 094.590.018-07). A Dra. Ana Luiza Queiroz do Prado, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a Praça o bem abaixo descrito, abaixo do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que seguem: **1ª PRAÇA:** Iniciará no dia 14/01/2019 às 10h00min e encerrará no dia 17/01/2019 às 10h00min; e, **2ª PRAÇA:** Iniciará no seguinte imóvel – Uma casa situada à Rua Calende, nº 198, Artur Alvim, Distrito São Miguel Paulista, e seu terreno com a área de 264,00 m2, medindo 11,00m. de frente, por 24,00m. de fundos, de ambos os lados e nos fundos 11,00m., confinando com os lotes 6 e 8 da mesma quadra e, nos fundos com a casa 32 da Rua José Jordano, de propriedade de Dionisio dos Santos. **Contribuinte:** 113.511.0005-0. Cadastrado na Prefeitura de São Paulo. Consta construção de 2 cômodos, sem acabamento e sem reboco. **Av.03** (30/08/2018), penhora extrada dos autos de Execução Cível, processo nº 0011544772017826000, ação movida por Maria Emmanuel Manolakis, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista. **2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$515.305,66 (DEZEMBRO/2018); AVALIAÇÃO DE ½ DO IMÓVEL - R$128.826,41 (DEZEMBRO/2018); 3. LANCE MÍNIMO: R$ 155.287,07 (JABRO/2019). Conf. Fls. 54/56 do processo; 4. VISITAS DAS PRAÇAS: Iniciam-se no dia seguinte à publicação do edital – 10h00min, e termina em 29/03/2019, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 29/03/2019, às 10h01min, e termina em 18/04/2019, às 10h00min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, 2529, 2º andar, Higienópolis, Capital-SP; ou através, pelo telefone (11)2388-8823 e email: contato@zukerman.com.br. Ficando a executada **MARIA EMMANUEL MANOLAKIS**, bem como os co-proprietários Valeria Emmanuel Manolakis, com 1/2 parte ideal; Helena Emmanuel Manolakis, com ½ parte ideal, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam(n) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada no dia 16/02/2017. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 2388-8823
WWW.ZUKERMAN.COM.BR

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/NF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10.10.2016

Data, hora, local: 10.10.2016, às 10h, na sede social da Companhia, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa, Secretária: Célia Maria Buchianeri Franciri Vasconcellos. **Deliberações aprovadas:** 1. Reratificar a Ata da AGE de 01.09.2016, JUCESP 417.390/16-9, em 28.09.2016, que aprovou a cisão parcial da Companhia, com parcela vertida em benefício da sociedade ora em fase de cisão parcial, dora da operação financeira contratada pela Battre – Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda. junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para ampliação da capacidade de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos de Salvador/BA, no valor de R$ 9.237.000,00, prazo de 39 meses, com carência de 18 meses e amortização de 21 meses, conforme a Decisão da Diretoria do BNDES nº 493/2016, de 21.08.2016 – N da Operação: 5.629.499; e (b) **retificar** a acionista signatária como sendo **Servy Participações Ltda.**, uma vez que, por um lapso, constou a empresa Vega Valorização de Resíduos S.A. – VVR. 2. Rerratificar as atas da Companhia listadas abaixo, a fim de ratificar as deliberações lá constantes e retificar a acionista signatária como sendo **a Servy Participações Ltda.**, uma vez que, por um lapso, constou a empresa Vega Valorização de Resíduos S.A. – VVR: (i) AGE de 30.05.2016, JUCESP 329.139/16-2, em 26.07.2016; (ii) AGE de 31.05.2016, JUCESP 401.820/16-6, em 15.09.2016; (iii) AGE de 14.06.2016, JUCESP 370.588/16-2, em 24.08.2016; (iv) AGE de 27.06.2016, JUCESP 370.587/16-9, em 24.08.2016; (v) AGE de 07.07.2016, JUCESP 329.140/16-4, em 26.07.2016; (vi) AGE de 10.08.2016, JUCESP 415.310/16-7, em 20.09.2016; (vii) AGE de 13.09.2016, JUCESP 430.789/16-6, em 04.10.2016. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 10.10.2016. Acionistas: **Servi Participações S.A.**, Carlos Leal Villa. Por: José Francivito Diniz. **Servy Participações Ltda.**, Por: Lucas Quintas Radel, Por: Célia Maria Buchianeri Franciri Vasconcellos, JUCESP 468.960/16-8 em 27.10.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ/NF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.10.2017

Data, Hora, Local: 27.10.2017, às 12hs, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Francivito Diniz; Secretário: Carlos Leal Villa. **Deliberações Aprovadas:** I. A participação da Companhia na Vegitria a ser promovida pelo Distrito Capital de Bogotá/Colômbia, em conjunto com a empresa Aseo ou empresa do grupo econômico que esta vier a indicar, onde a Companhia será detentora de percentual de participação de 60% e a Vegitria será detentora de 40%, nos termos do Edital de Licitação para licitação, fica ainda a Companhia autorizada a constituir a respectiva Sociedade de Propósito específico, cujo objeto será o cumprimento das obrigações a serem estabelecidas no respectivo contrato de prestação de serviços com o Distrito Capital de Bogotá. II. Designar **Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, RG 29.769.255-0 SSP/SP, CPF/MF 310.587.088-13, Passaporte Brasileiro nº FH548177, residente em São Paulo/SP e **Alva-ro Parra Gomez**, colombiano, advogado, Cédula de Cidadania Colombiana nº 79.156.180, Carteira Profissional nº 47.452 expedido pelo Conselho Superior Judiciário, com residência em Bogotá/Colômbia, representantes legais da Companhia no território colombiano, outorgando-lhes os seguintes poderes: a. Apresentar a oferta dentro da Licitação Pública LIASP nº 02 de 2017 que tem como escopo "Concessionar bacia a modalidade de aseo de serviço exclusivo, a prestação de serviço público de limpeza na cidade de Bogotá D.C. - Colômbia, em seus componentes de coleta de resíduos não aproveitáveis, varrição, limpeza de ruas e áreas públicas, corte de grama, poda de árvores em áreas públi-cas, lavagem de áreas públicas e transporte de resíduos gerados nas atividades anteriores até o lazer de disposição final". b. Participar em representação da Companhia em todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e assine os documentos eventualmente necessários à efetivação das deliberações disposto no item **(A)** acima, incluindo a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão; e **(C)** A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 11.06.2018. **Acionistas presentes: Servi Participações S.A., e Servy Participações S.A.**, por Celso Pedroso e José Francivito Diniz. Arnaldir Vargas Pereira da Silva - Presidente; José Francivito Diniz - Secretário. JUCESP nº 302.351/18 e em 25.06.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Tech Mahindra Serviços de Informática S.A.

CNPJ/NIRF n. 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.300.512.430

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/06/17

Aos 25/09/17, às 09 hs, na sede social. **Convocação:** Convocados os acionistas mediante edital de convocação, publicado nos dias 15, 16 e 19/09/17, nas edições do DOESP e no jornal "O Dia". **Presença:** 99,99% do capital social. **Mesa:** Presidente – José Carlos Pimentel Secretário – André Ricardo dos Santos. **Deliberações:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e pôs ainda na ordem do único acionista presente, e sem quaisquer restrições, foi aprovada a retificação da TED Brasil Telecomunicações Ltda., registrada perante a JUCESP n. 131.970/17-3, em decorrência de um equívoco, deixou de constar na relação de atestados de competência técnica do anexo 4.3.4 do Protocolo e Justificativa de Incorporação da Complex IT Solution Consultoria em Informática S/A pela Tech Mahindra Serviços de Informática S.A. Nada mais. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da operação, portanto, a fim de refletir a totalidade dos atestados conferidos, passa o anexo 4.3.4 do Protocolo e Justificativa da operação. Nada mais. SP/SP, 25/09/17. Jucesp nº 100.577/18 em 28/02/2018.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/NF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 11.06.2018

Data, Hora, Local: 11.06.2018, às 09h30, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensadas. **Mesa:** Presidente: Arnaldir Vargas Pereira da Silva, Secretário: José Francivito Diniz. **Deliberações aprovadas: (A)** a alteração de determinadas datas e percentuais de amortização, conforme a Cláusula 4.1 do Instrumento de Aditamento Simples, Não Conversível em Ações, da *Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A.*", celebrado em 05.12.2013, conforme aditado **("Escritura de Emissão")**, passando a redação da Cláusula 4.1 da Escritura de Emissão a vigorar conforme abaixo: **Amortização - Data da Amortização das Debêntures - Parcela do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado - (%):** 1º. 16.12.2014, 11,1100%; 2º. 16.06.2015, 11,1100%; 3º. 16.12.2015, 11,1100%; 4º. 16.06.2016, 5,5550%; 5º. 16.12.2016, 0,7143%; 6º. 16.12.2016, 0,7143%; 7º. 16.03.2017, 0,8465%; 8º. 16.04.2017, 0,8465%; 9º. 16.05.2017, 0,8465%; 10º. 16.06.2017, 3,6240%; 11º. 16.07.2017, 0,8465%; 12º. 16.08.2017, 2,2352%; 13º. 16.09.2017, 2,2352%; 14º. 16.10.2017, 2,2352%; 15º. 16.11.2017, 2,2354%; 16º. 16.12.2017, 9,1790%; 17º. 16.01.2018, 1,4020%; 18º. 16.02.2018, 1,4020%; 19º. 16.03.2018, 1,4020%; 20º. 16.04.2018, 1,4020%; 21º. 16.05.2018, 1,4020%; 22º. 16.06.2018, 1,9575%; 23º. 16.07.2018, 1,8455%; 24º. 16.08.2018, 0,8465%; 25º. 16.12.2018, 11,1194%. **(B)** A autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e assine os documentos eventualmente necessários à efetivação das deliberações disposto no item **(A)** acima, incluindo a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão; e **(C)** A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 11.06.2018. **Acionistas presentes: Servi Participações S.A., e Servy Participações S.A.**, por Celso Pedroso e José Francivito Diniz. Arnaldir Vargas Pereira da Silva - Presidente; José Francivito Diniz - Secretário. JUCESP nº 302.351/18 e em 25.06.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

FORO CENTRAL CÍVEL - 22ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 9º andar - salas nº 903 e 909 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6170 - São Paulo-SP - E-mail: sp22cv@tjsp.jus.br - **EDITAL de CITAÇÃO** com **PRAZO de 30 DIAS** (Processo **digital nº: 1010826-26.2018.8.26.0100** - O Doutor **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, **FAZ SABER** a todos os interessados que **ALVEB DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.427.053/0001-68, que **FLORÊNCIO EVENTOS LTDA.** ajuizou ação **MONITÓRIA** objetivando a cobrança no valor de R$8.699,93 (maio/2018), referente ao Contrato de Locação ora firmado entre as partes relativos ao Espaço Comercial representado pelos boxes nº 62 e 64, situado na Rua Florêncio de Abreu, nº 66, Centro/SP, onde a requerida deixou de pagar as parcelas devidas referente o espaço locado pelo Autor, conforme documentos descritos e anexados aos autos. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, **PAGUE a QUANTIA RECLAMADA** ou ofereça **EMBARGOS**, ficando ciente de que o cumprimento da obrigação importará em isenção de custas e honorários advocatícios, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o **TÍTULO EXECUTIVO**, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 700, 701 e 702 do NCPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado **CURADOR ESPECIAL** e dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2018.

08 e 09/01

UN LEILÕES

5ª VARA CÍVEL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.
5º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1º e 2º. Leilões de imóvel e para intimação dos requeridos **Reginaldo Joaquim Pereira**, expedido nos autos da **Ação de Alimentos – 5ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul – Proc. 0020654-45.2012.8.26.0565**, promovida por **Sandro Pereira Araújo e Outro.** O MM. JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC e Provimento CSM 1625/2009, na modalidade online, através do sítio homologado pelo Tribunal de Justiça, www.unileiloes.com.br, sob a gestão da Leiloeira Oficial Fabiana Cusato, Jucesp nº 619, foi

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - CNPJ/NIF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Dezembro de 2017

Data, Hora e Local: Realizada no dia 19.12.2017, às 10hs, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Jaguaré, CEP 05348-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa; Secretário: José Francivito Diniz, consoante artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia: (1.)** discutir e votar a capitalização de saldo constante de Reservas; **(2.)** alterar o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, assim como a consolidação do Estatuto. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: 1) Foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; 2) Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de **R$10.635.012,00**, mediante a emissão de **10.635.012** novas ações ordinárias, nominativas, no valor de R$1,00 cada, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista **Solvi Participações S.A.**, conforme Boletim de Subscrição que constitui *Anexo* a esta ata. **3.** A integralização da totalidade das ações ora subscritas pela acionista **Solvi Participações S.A.** dru-se por meio da capitalização do valor de **R$10.635.012,00** alocado em contas de Reservas, conforme Balanço de 31 de dezembro de 2016, devidamente aprovado em Assembleia de Acionistas realizada em 31 de outubro de 2017. **4.** Para fins de esclarecimento e dos pertinentes lançamentos contábeis, do valor total capitalizado de **R$10.635.012,00**, a parcela de **(i)** R$522.427,00 foi debitada à conta "Reserva Legal", enquanto o valor de **(ii)** R$ 10.112.585,00 foi debitado à conta de "Reserva de Retenção de Lucros". **5.** Desta forma, o capital social da **Vega Ambiental** passa de **R$14.717.864,00**, para **R$25.352.876,00**, dividido em **25.352.876** ações ordinárias, nominativas, no valor de R$1,00 cada. **6.** Ato contínuo, foi aprovada a seguinte nova redação para o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia: "*Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$25.352.876,00, dividido em 25.352.876 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma.*" **7.** Foi aprovada a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, na forma do documento anexo - Anexo I. **Encerramento e Assinatura da Ata:** Nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. *Vertere com cópia fiel em livro próprio.* São Paulo, 19.12.2017. **Mesa: Carlos Leal Villa** - Presidente; **José Francivito Diniz**- Secretário. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** - Carlos Leal Villa - Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos; **Servy Participações Ltda.** - Lucas Quintas Radar - José Francivito Diniz. JUCESP nº 98.261/18-6 em 23.02.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo 1º - Denominação, Objeto, Sede e duração: Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de Vega Engenharia Ambiental S.A., constituída sob a forma de sociedade anônima, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por Objeto Social: a) arrendamento de máquinas e equipamentos de todas as suas modalidades, inclusive com perfuração de poços; b) execução e prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar, de embalagens vazias de produtos de uso comercial e industrial; c) varrição, capinação, lavagem e limpeza de vias e logradouros públicos, privados e de feiras livres; d) limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais; e) implantação, operação e execução de aterros sanitários, inclusive com operação, manutenção e monitoramento da célula de usinas de tratamento, reciclagem, incineração, compostagem e trituração de resíduos, em qualquer de suas formas, bem como de usinas para obtenção de fontes alternativas de energia; g) construção civil em geral e montagem industrial; h) comercialização dos produtos e subprodutos obtidos através de usinas de destinação final dos resíduos; i) estudos, projetos, direção, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços relacionados com as atividades sociais; j) participação no capital de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, no país ou no exterior, através de aquisição e/ou alienação de respectivas ações e/ou quotas no respectivo capital social, firmando, juntamente, como sócia, acionista ou quotista; k) administração de bens, direitos, locação de veículos e equipamentos; e m) prestação de serviços de consultoria e assessoria em apoio técnico a outras empresas. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, sala 6, Bairro Jaguaré, Capital de São Paulo/SP, CEP 05348-000. *Único* - A critério da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo 2º - Capital Social: Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 25.352.876,00, dividido em 25.352.876 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. *§ 1º* - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. *§ 2º* - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% do total de ações emitidas. *§ 3º* - As ações preferenciais, se emitidas, serão nominativas e não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. **Artigo 6º** - A propriedade de ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". **Artigo 7º** - Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações da Companhia deverão ser assinados por qualquer 2 Diretores, em conjunto. **Capítulo 3º - Assembleia Geral: Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) ordinariamente, dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, conforme exigido pela legislação ou pelo próprio Estatuto. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, representada por 2 Diretores, com antecedência mínima de 8 dias, observadas as demais disposições legais aplicáveis e será presidida por qualquer dos acionistas, o qual convidará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. **Artigo 10º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, ou advogado, ou instituição financeira, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social, em prazo não inferior a 48 horas da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **Artigo 11** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 12** - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral. *§ Único* - As seguintes matérias dependem de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral: a) abertura e extinção de filiais ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior; b) aquisição, oneração ou alienação, pela Companhia, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcios ou em grupo de sociedades; c) aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação de sociedade, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia, as ações ou valores mobiliários de sua emissão; d) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, ressalvadas as garantias concedidas **(i)** em operações de R$ 5.000.000,00, de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitar-se a crédito, empréstimo ou financiamento de sociedades das quais a Companhia participe como sócia, acionista, controladora direta ou indireta e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, e **(ii)** desde que a constituição de ônus reais e a prestação de garantias aqui previstas sejam proporcionais à participação da Companhia ou de seu grupo econômico na sociedade tomadora da operação de seguro, tomada de crédito, empréstimo ou financiamento; e) aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como, decidir sobre qualquer participação dos empregados nos Competitivos da Companhia; **f)** definir e aprovar a Política de Conduta da Companhia; g) emissão de quaisquer valores mobiliários ou de opções de compra de valores mobiliários de emissão da Companhia; h) aprovação do pagamento ou alteração das disposições estatutárias a respeito da distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação no lucro, inclusive dividendos intermediários ou intercalares; i) aprovação de ajuizamento ou transação de qualquer processo judicial ou arbitral. **Capítulo 4º - Administração - Seção I - Normas Gerais: Artigo 13** - A Companhia será administrada por uma Diretoria. *§ 1º* - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, no prazo máximo de 30 dias a contar da eleição. *§ 2º* - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Seção II - Diretoria: Artigo 14** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 dias, por carta ou fora dele; (ii) na apresentação de propostas em licitações públicas e particulares; (iii) na aquisição de correspondência e atos de simples rotina; e, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, em conta corrente, no nome da Companhia. *§ 1º* - Os instrumentos de interesse da Companhia, em instituições financeiras. *§ 2º* - A Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios ou nas assembleias gerais de sociedades de que a Companhia participe como sócia ou acionista: (i) por 1 Diretor, isoladamente; ou (ii) por 2 procuradores em conjunto. *§ 3º* - A Companhia poderá ser representada por 2 procuradores constituídos na forma do artigo 18 abaixo quando, em qualquer de seus dois primeiros anos de existência, tiver tempo pela frente para atender a obrigações e/ou compromissos assumidos, inclusive empréstimos e dívidas, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para open-ã-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, assinar e endossar duplicatas e notas promissórias, assinar e endossar ordens de pagamento e/ou transferência eletrônica, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moedas estrangeiras, assinatura de declarações e/ou preenchimento de cartões de câmbio. **Artigo 18** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo 17 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinado prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, 1 ano. *§ 1º* - As procurações *ad judicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas por 1 Diretor isoladamente. *§ 2º* - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no caput deste artigo não se aplicam às procurações *ad judicia*. **Artigo 19** - E vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder, aos seus, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, exceptuando-se a concessão de aval em favor de sociedade da qual a Companhia participe como sócia ou acionista (direta ou indireta) e as sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia. **Capítulo 5º - Conselho Fiscal: Artigo 20** - O Conselho fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições e poderes conferidos por lei. *Parágrafo Único* - A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo 6º - Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 21** - O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes junto à Comissão de Valores Mobiliários. *§ 1º* - Do lucro líquido serão deduzidas: **(a)** uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva a que se refere o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** uma parcela destinada à formação de reservas para contingências, quando, no exercício, ocorrer o caso previsto no artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. *§ 2º* - O saldo remanescente, se for, ficará à disposição da Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre a sua destinação. *§ 3º* - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. *§ 4º* - A Assembleia Geral de Acionistas poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual. *§ 5º* - Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável. **Artigo 22** - Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado. **Capítulo 7º - Disposições Finais: Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando as suas remunerações. **Capítulo 8º - Disposições Gerais: Artigo 24** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais normas legais pertinentes.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - CNPJ/NIF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de setembro de 2018

Data, Hora e Local: 18.09.2018, às 11h00, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Annafel Vargas Pereira da Silva, Secretário: Carlos Alberto Nunes Bezerra. **Deliberações Aprovadas: (a)** Fazer constar que a Companhia não possui crédito, empréstimo ou financiamento de sociedades das quais a Companhia participe como sócia, acionista, controladora direta ou indireta e sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, e **(ii)** desde que a constituição de ônus reais e a prestação de garantias aqui previstas sejam proporcionais à participação da Companhia ou de seu grupo econômico na sociedade tomadora da operação de seguro, tomada de crédito, empréstimo ou financiamento; e) aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como, decidir sobre qualquer participação dos empregados nos Competitivos da Companhia; **f)** definir e aprovar a Política de Conduta da Companhia; g) emissão de quaisquer valores mobiliários ou de opções de compra de valores mobiliários de emissão da Companhia; h) aprovação do pagamento ou alteração das disposições estatutárias a respeito da distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação no lucro, inclusive dividendos intermediários ou intercalares; i) aprovação do ajuizamento ou transação de qualquer processo judicial ou arbitral. **Capítulo 4º - Administração - Seção I - Normas Gerais: Artigo 13** - A Companhia será administrada por uma Diretoria. *§ 1º* - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, no prazo máximo de 30 dias a contar da eleição. *§ 2º* - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Seção II - Diretoria: Artigo 14** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 dias, por carta ou fora dele; (ii) na apresentação de propostas em licitações públicas e particulares; (iii) na aquisição de correspondência e atos de simples rotina; e, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, em conta corrente, no nome da Companhia, inclusive empréstimos e dívidas, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para open-ã-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, assinar e endossar duplicatas e notas promissórias, assinar e endossar ordens de pagamento e/ou transferência eletrônica, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moedas estrangeiras, assinatura de declarações e/ou preenchimento de cartões de câmbio. **Artigo 18** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo 17 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinado prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, 1 ano. *§ 1º* - As procurações *ad judicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas por 1 Diretor isoladamente. *§ 2º* - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no caput deste artigo não se aplicam às procurações *ad judicia*. **Artigo 19** - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder, aos seus, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, exceptuando-se a concessão de aval em favor de sociedade da qual a Companhia participe como sócia ou acionista (direta ou indireta) e as sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia. **Capítulo 5º - Conselho Fiscal: Artigo 20** - O Conselho fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições e poderes conferidos por lei. *Parágrafo Único* - A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo 6º - Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 21** - O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes junto à Comissão de Valores Mobiliários. *§ 1º* - Do lucro líquido serão deduzidas: **(a)** uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva a que se refere o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** uma parcela destinada à formação de reservas para contingências, quando, no exercício, ocorrer o caso previsto no artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. *§ 2º* - O saldo remanescente, se for, ficará à disposição da Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre a sua destinação. *§ 3º* - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. *§ 4º* - A Assembleia Geral de Acionistas poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual. *§ 5º* - Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável. **Artigo 22** - Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado. **Capítulo 7º - Disposições Finais: Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando as suas remunerações. **Capítulo 8º - Disposições Gerais: Artigo 24** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais normas legais pertinentes.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/NIF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE nº 35.300.149.939

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 16.05.2018

Data, hora, local: 16.05.2018, às 09h30min, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Annafel Vargas Pereira da Silva, Secretário: José Francivito Diniz. **Deliberações Aprovadas:** Aprovaram que a Companhia proceda à contratação da operação junto ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), em 36 meses, podendo ser renovada ou prorrogada, sempre que necessário e ainda que com condições diferentes das inicialmente contratadas, restando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento do presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16.05.2018. Acionistas: Solvi Participações S.A. e Servy Participações Ltda. ambas representadas por Celso Pedroso e José Francivito Diniz. JUCESP nº 280.316/18-5 em 14.06.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando que - a última Assembleia Geral do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humanitário e Arte Ambiental (IBRADRH) realizou-se em 18/03/2013, ou seja, ha mais de 5 (cinco) anos; - expiraram os mandatos do Presidente, bem assim como o dos integrantes da Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e Diretoria Jurídica, bem como os dos representantes do Conselho Fiscal; - o Presidente e os demais integrantes das Diretorias e Conselho Fiscal não demonstram qualquer interesse na continuidade do instituto e não determinam a realização de uma nova assembleia; ela, MONICA CILENE ANASTACIO, na qualidade de Diretora Administrativa e em representação do instituto, vem por presente edital convoca os interessados e terceiros a participar da Assembléia Geral Extraordinária do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANITÁRIO E ARTE AMBIENTAL**, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2019, 11 e parágrafo segundo do seu Estatuto Social no dia 23/01/2019 nesta capital na Avenida Padre Anchieta, 598, Bairro Pompéia, São Paulo chamada às 19:00 ou 2º chamada às 19:30 para a seguinte ordem do dia: a) Eleição e posse dos pertinentes ao instituto. São Paulo, 03 de janeiro de 2.019. MONICA CILENE ANASTACIO - DIRETORA ADMINISTRATIVA. **KABR**

Raphael Jafet & Cia Ltda.

CNPJ Nº 61.236.630/0001-88 - NIRE 35205259961

Ata Reunião de Sócios Quotistas

Local: Largo do Arouche, 190, 3º andar, conjunto 310, São Paulo/SP. **Presentes:** A totalidade dos seus sócios e administradores, (1) Raphael Jafet Junior, RG nº 847.016/SSP/SP e CPF/MF nº 099.513.888-49, e, (2) Paulo Raphael Jafet, RG nº 1.577.479-SSP/SP e CPF/MF nº 008.454.858-49. **Deliberações por unanimidade: a)** Da Redução do Capital por Cisão da Sociedade: Por força do protocolo firmado em 05/11/18 e de escritura pública anexada nesta data (07/12/18), fez-se a cisão da sociedade Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda., ambas com os mesmos sócios, de modo que a alteração contratual se fez, dentre outras finalidades, para ajustar o capital social em razão da referida operação. Dessa forma, o seu capital social é reduzido no montante de R$ 757,52 (setecentos e cinquenta reais) para R$ 2.302.192,48 dividido em quinze mil e quinze mil quotas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **Sócios - Quotas - Valor em R$:** Raphael Jafet Junior - 115.109,624 - 1.151.096,24; Paulo Raphael Jafet - 115.109,624 - 1.151.096,24; **Total:** 230.219,248 - 2.302.192,48. A versão do seu patrimônio líquido, conforme demonstrado, parcela cindida, para a sociedade Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda., no valor de R$ 7.757,52 (sete mil e setecentos e cinquenta reais) e a versão do seu capital na importância de R$ 757,52, conforme o Protocolo de Justificação datado de 05/11/18 que deliberou sobre a **Cisão**, mediante a cessão e transferência de bem imóvel de sua propriedade, a seque descrito e caracterizado no protocolo - Imóvel objeto da Rua Capitão Andrade, 96, Batatais/SP, consistente num Barracão Comercial, no valor constatado de R$ 757,52 - Matrícula nº 34.112 do Ofício de Registro de Imóveis de Batatais. **Total dos Bens Vertidos** = R$ 757,52. **b)** Do Aumento do Capital Social: Deliberou-se ainda pelo aumento do seu capital de R$ 2.302.192,48 para R$ 3.833.569,28 ou seja, um aumento de R$ 1.531.376,80 mediante a emissão de 153.137.680 novas quotas de R$ 0,01 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios quotistas, cuja subscrição e integralização e feita neste ato, com aproveitamento do saldo de conta corrente Sócios Credores. **Capital** - constante do balanço patrimonial encerrado em 30/04/2018, sendo o valor do aumento de capital do seu capital de R$ 2.302.192,48 para R$ 3.833.569,28 ou seja, um aumento de R$ 1.531.376,80 mediante a emissão de 153.137.680 novas quotas de R$ 0,01 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios quotistas, cuja subscrição e integralização e feita neste ato, com aproveitamento do saldo de conta corrente Sócios Credores. **Capital** - constante do balanço patrimonial encerrado em 30/04/2018, sendo o valor do aumento de capital do seu capital de R$ 2.302.192,48 para R$ 3.833.569,28 ou seja, um aumento de R$ 1.531.376,80 mediante a emissão de 153.137.680 novas quotas de R$ 0,01 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios quotistas, cujo subscrição e integralização e feita neste ato, com aproveitamento do saldo de conta corrente Sócios Credores. **Capital** - constante do balanço patrimonial encerrado em 30/04/2018, sendo o valor do aumento de capital do seu capital de R$ 2.302.192,48 para R$ 3.833.569,28 ou seja, um aumento de R$ 1.531.376,80 mediante a emissão de 153.137.680 novas quotas de R$ 0,01 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios quotistas, cujo subscrição e integralização e feita neste ato, com aproveitamento do saldo de conta corrente Sócios Credores. **Capital** - constante do balanço patrimonial encerrado em 30/04/2018, sendo o valor do aumento de capital do seu capital de R$ 2.302.192,48 para R$ 3.833.569,28 ou seja, um aumento de R$ 1.531.376,80 mediante a emissão de 153.137.680 novas quotas de R$ 0,01 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios quotistas, cuja

Revinta Engenharia S.A.

CNPJ/NIF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 26/12/2017

Data, Hora e Local: 26/12/2017, às 14 horas, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1; Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Anafel Vargas Pereira da Silva - Presidente, e José Francivito Diniz - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** Ratificar a Ata da AGE de 22.02.2016 e registrada na JUCESP nº 151.228/16-8, em 04.04.2016 para ratificar a autorização para a contratação de operação financeira junto ao Banco Santander S.A., modalidade Capital de Giro, no valor de até R$ 10.000.000,00 e prazo de até 18 meses, podendo ser renovada ou prorrogada, sempre que necessário e ainda que com condições diferentes das inicialmente contratadas, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 26.12.2017. *Mesa:* Anafel Vargas Pereira da Silva - Presidente, José Francivito Diniz - Secretário. JUCESP nº 37.663/18-5 em 16.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revinta Engenharia S.A. - CNPJ/NIF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 26.04.2016

Data, Hora, Local: 26.04.2016, às 11h00, na sede social, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 2, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tadayuki Yoshimura, Secretário: Lucas Rodrigo Feltre. **Deliberações Aprovadas:** Aprovaram que a Companhia preste garantia em operação financeira a ser contratada pela SBC Valorização de Resíduos S.A. com o Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de até **R$10.000.000,00** e prazo de até 185 dias, podendo ser renovada ou prorrogada, sempre que necessário e ainda que com condições diferentes das inicialmente contratadas, restando o Diretoria da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 26.04.2016. Acionistas: Solví Participações S.A. - Carlos Leal Villa e José Francivito Diniz. Tadayuki Yoshimura. JUCESP nº 212.478/16-3 em 13.05.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revinta Engenharia S.A.

CNPJ/NIF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07/07/2016

Data, Hora e Local: 07/07/2016, às 13 horas, na sede social, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 2, Consolação, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada (artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76). **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Eleuis Bruder Di Credido - Presidente, e José Francivito Diniz - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Retratificar a Ata da AGE de 22.02.2016 e registrada na JUCESP nº 150.228/16-8, em 04.04.2016 para ratificar a autorização para a contratação de operação financeira junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R$ 22.000.000,00 e para fazer constar que os imóveis da Companhia registrados sob as matrículas 4.212 e 10.764, prenate o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-BA e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, respectivamente, foram dados em garantia dessa operação através de promessa de garantia hipotecária, ficando os diretores autorizados a tomar as instrumentos necessários em cumprimento da presente deliberação, inclusive a Escritura de Instituição de Hipoteca nos Registros de Imóveis competentes. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 07/07/2016. *Mesa:* Eleuis Bruder Di Credido - Presidente; José Francivito Diniz - Secretário. Acionistas: Solví Participações S.A. - Por: Carlos Leal Villa e José Francivito Diniz. Tadayuki Yoshimura. **Vega Valorização de Resíduos S.A. - VVR** - Lucas Rodrigo Feltre. JUCESP nº 329.140/16-4 em 26.07.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/NIF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 3 de Agosto de 2016

Data, Hora, Local: 3.08.2016, às 11h00, na sede, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 1, Consolação, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Eleuis Bruder Di Credido, Secretário: Lucas Rodrigo Feltre. **Deliberações Aprovadas:** (a) Fazer constar que a Companhia possui uma Sucursal na Argentina, na Ciudade de Buenos Aires, na Avenida Malpú, 1300, Piso 11º, C1006ACT, nos termos da Ata da RCA realizada em 05.07.2011 e registrada na JUCESP nº 321.683/11-0, em 05.08.2013, e qual, nos termos do artigo 118 da Lei 19.550, foi registrada perante a Inspección General de Justicia – Registro Público de Comércio da Ciidade de Buenos Aires, Argentina, em 05.08.2013, nº 785, (sino 6) Número 8 dos Estatutos Estrangeiros (a "**Sucursal**"); (**b**) Fazer constar que em 30.10.2015, nos termos da Ata da RCA de 30.10.2015, registrada perante a JUCESP nº 542.212/15-8, em 08.12.2015, a Companhia consolidou como representantes legais da Sucursal os Srs. **Valnei Souza Nunes**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, RG nº 57.976.360-2 SSP/SP, CPF/MF nº 110.105.415-87 e Passaporte Brasileiro nº Yk 670 857; **Lucas Rodrigo Feltre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.593.869 SSP/SP, CPF/MF nº 173.624.868-55 e Passaporte Brasileiro nº FC152380; e **Rodolfo Fraire**, argentino, casado, contador público, D.N.I. nº 13.272.299; (**c**) Revogar a designação dos representantes legais da Sucursal, Srs. **Valnei Souza Nunes** e **Rodolfo Fraire**, qualificados todos os atos por eles praticados como representantes da Sucursal até a presente data; (**d**) Designar, como novos representantes legais da Sucursal, nos termos do artigo 118 da Lei 19.550, os Srs. **Diego Nicoletti**, brasileiro, engenheiro ambiental, RG nº 29.769.255-0 SSP/SP e CPF/MF nº 310.587.088-13 e Passaporte Brasileiro nº FH548177, domiciliado em São Paulo/SP, e **Enrique André Depoully**, argentino, casado, engenheiro, D.N.I. nº 20.346.000, nacionalidade Argentina, CUIT 20-20346000-8, com domicílio na Rua Sarmiento 1588, 1-5 Rosario, Santa Fe, CP 2000, outorgando-lhes poderes gerais e amplos, **observando, administrativamente, o que tem o regime de assinaturas detalhado no item "15"**, abaixo, para: 1) Representação: Representar a Sucursal perante terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, de existência possível ou necessária, incluindo perante o Governo da Nação, Governos de Provincias, Municipalidades, entes descentralizados ou autárquicos, perante a Dirección General Impositiva (DGI), Administração Federal de Rendas Públicas, as diversas secretarias de Receita Federal, Dirección General Aduaneira da Administração Federal de Rendas Públicas, Banco Central da República Argentina, Comissão Nacional de Valores, Dirección Nacional de Propriedade Automotor e de Créditos de Penhor, Poder Judiciário, bancos nacionais, provinciais ou municipais, empresas, empresas de serviços públicos, comunicações, telecomunicações, água, gás, eletricidade e demais empresas, sociedades e particulares em geral e quaisquer outras repartições ou entidades, públicas ou privadas, todas com qualquer adequação dos nomes acima mencionados, quando assim também, para representar a Sucursal no desempenho desta por mandatos de terceiros, podendo formular petições e solicitações, firmar termos de compromisso, recibos, pedidos, planilhas de controles; firmar documentos, efetuar protestos e redamações, solicitar distribuições, notificar as decisões e providências, bem como apelar destas perante a autoridade correspondente; 2) Administração: Administrar todos os negócios da Sucursal na República Argentina ou no estrangeiro, intervindo em todos os seus atos, negócios, assuntos e operações de qualquer tipo, presentes ou futuros, com amplos poderes de administração e decisão, incluindo aqueles que requerem poderes especiais, conforme os artigos 1881, incisos 1 a 4, 7, 9 a 15 e 17 do Código Civil e 9 do Decreto-Lei 5965/63, ambos da Argentina. 3) Assuntos bancários e financeiros: Emitir, endossar e aceitar duplicatas, ordens de pagamento e cheques, saques de crédito e valores mobiliários em geral; conder ou solicitar cartas de crédito, tomar e dar dinheiro e valores mobiliários em empréstimo, cheque especial, dar fianças, garantias reais ou pessoais para garantir operações de terceiros, incluindo as operações com os departamentos governamentais nacionais e provinciais, assim como subscrever as contragarantias necessárias. Abrir contas gráugnaqu e movimentá-lo, com ou sem provisão de fundos e valores de todos os tipos e estilos, realizar operações de cobrança ou troca de moeda estrangeira, assinando os bilhetes e formalizações necessários para o resultado, e fazer todos os tipos de transações bancárias, quer sejam bancos ou correspondentes no Argentina, e de quaisquer outras instituições de crédito, sejam nacionais, provinciais, municipais ou estrangeiras, oficiais, mistos ou privados, existentes ou a serem estabelecidos no País ou República Argentina, aceitando expressamente as regras e usos de crédito e regulamentos que as regem e, concordando, com o preço, quantidade, tipo de moeda, juros, prêmios, formas de pagamento e condições que considerar adequadas. 4) Contratos: Celebrar todos os tipos de contratos, incluindo, a título de exemplo: seguros como segurado, de transporte, de locação de bens móveis e imóveis, mesmo para os com prazo superior a seis anos, de locação de serviços; locação de obra, de garantia, de fretamento e transporte; e, em geral, rescindir, renovar, prorrogar, ceder, transferir, modificar ou cancelar tais contratos, inclusive os firmados, assinando os instrumentos que considerar necessários e os exigidos por quaisquer pessoas. 5) Licitações: Participar nos procedimentos de seleção de contratados, licitações privadas ou públicas, convocadas por particulares ou pelo Estado Nacional, Provincias e Municípios, incluindo a Cidade de Buenos Aires, empresas ou Sociedades do Estado ou qualquer outro organismo estatal, contando com poderes para: realizar as inscrições e trâmites necessários para a participação nos procedimentos de contratação, firmar a apresentação todos os documentos e instrumentos necessários para isso, incluindo a elaboração e apresentação da oferta e/ou qualquer outro documento necessário para a participação na licitação, sejam gerais ou específicos, públicos ou particulares, cartas, notas, esclarecimentos e explicações, incluindo, sem limitação, cartas de apresentação, formulários, pedidos de esclarecimentos, ofertas, ofertas, informações, licenças, certificações e/ou qualquer documento, qualquer natureza, extensões da jurisdição e da documentação e todos os outros necessários para a finalidade de cada uma das etapas da licitação, com poderes neste sentido para bancárias ou de natureza financeira, assinar o contrato de adjudicação, assinar nas condições e termos que considerem mais convenientes para a Sucursal acordo de associação de qualquer tipo, assinar outra ou outras pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, incluindo-se, sem limitação, e qualquer outra também que resulte necessário para a formalização e execução do contrato com particulares ou com o Estado Nacional, Provincial, Municipal ou entidades centralizadas ou descentralizadas, empresa ou sociedades do Estado e qualquer outro organismo estatal. 6) Inspecção e Exportações: e verificações de importações e exportações, incluindo pedidos, matérias primas e toda classe de mercadorias e bens relacionados com os negócios da Sucursal; fazer solicitações e recursos em todos os níveis administrativos e devolução de direitos, firmar recibos e outorgar ou endossar qualquer documento necessário para essas operações, inclusive conhecimento de embarque. 7) Assuntos Trabalhistas: Contratar funcionário, impor penalidades, disciplinares, suspender e despedir, de qualquer maneira, pessoas por o desempenho relação de dependência com a Sucursal; fixar condições de trabalho e salários, assim como suas modificações, representar a Sucursal em qualquer negociação coletiva, e firmar convenções de Trabalho, assinar e qualquer de suas aditivas, em especial, a Direção Nacional de Relações do Trabalho, Direção Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Conciliação Obrigatória, Direção Nacional de Emprego, Direção Nacional de Aeronavegação Previdenciária, Caixa Nacional de Reforma, Construção e Reforma e Abonos de Família, Ministério da Ação Social e suas dependências e agências, Justiça do Trabalho, Tribunais Federais da Seguridade Social, Organismos Previdenciários, Caixas Previdenciárias Regionais de Seguridade e da Administração Nacional da Seguridade Social (ANSES) e em todos os tipos de questões judiciais, incluindo, sem limitação, ações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, e/ou quaisquer ofencados e com os poderes abaixo listados. 8) Direitos Reais: Celebrar qualquer contrato que tenha como objeto receber ou acerbar, reconhecer ou constituir hipotecas e garantias, com ou sem restrição de domínio, transmitir, ceder, prometer cancelar, hipotecar, ou prorrogar-lo total ou parcialmente, bem como, cancelar ou direitos reais constituídos anteriormente a este mandato e aceitar cancelamento, total ou parcial, de hipotecas, penhores, ônus reais e/ou ônus que tenha a Sucursal de qualquer tipo, receber em pagamento bens imobiliários, créditos hipotecários, penhor ou pessoal, ações e outros ativos e bens, outorgando e firmando em cada caso os correspondentes recibos, cartas de quitação, cancelamento, distratos, escrituras, ou seja por instrumento público ou privado; fazer afirmações incluindo alterações que eliminem obrigações hipotecárias existentes, emissões e registros, inclusive, mas sem limitação, de qualquer natureza, mesmo quando não comuns a administração; renovar e reconhecer obrigações, mesmo quando anteriormente firmadas. 10) Encomendas e Cargas: Retirar da unidade da Direção Geral Aduaneira de Ezeiza, ou qualquer outra, encomendas, serviços de Correio, Telégrafo, de mensagens, empresas de transporte marítimo, fluvial, aéreo e terrestre, mercadorias, equipamentos, encomendas, valores e correspondências telegráfica e similares e em nome deles e empresas todos os pedidos, solicitações e gestões necessárias. 11) Propriedade Industrial e Intelectual: Solicitar, requerer, limitar e obter a propriedade dentro e fora do País (Argentina) de pedidos de registro de propriedade industrial e intelectual, de patentes, de modelos de utilidade, certificados de propriedade intelectual, poderá outorgar licenças ou restringir o uso desses direitos, com subpoderes obtidos a partir de terceiros e/ou novamente obtidos, de modo que, representando judiciais e extrajudiciais para a proteção dos interesses da Sucursal; apresentar e contestar demandas e exples contra os utilizadores não autorizados, falsificadores, imitadores ou contra lós violadores de direitos de propriedade industrial e intelectual, de marcas e patentes, de patentes de invenção; seguir judicialmente em oposição a outros em que participe com autora, demandada ou questionada; defender as marcas e patentes da Sucursal, de todos os tipos e classes, e/ou contra os utilizadores não autorizados, falsificadores, imitadores ou contra lós violadores de direitos de autores que as utilizem. 12) Poderes de representação jurídica: Propor contestar, reconvir e intervir até seu término, em nome da Sucursal em todos os assuntos, cível, comercial, criminal, contencioso, administrativo, arbitral, trabalhista, previdenciário, em que a Sucursal tenha interesse; seja como autora ou demandada, requerente ou requerida, terceira, ou em qualquer outra classificação, ante qualquer fórum ou jurisdição na República Argentina ou outros países, incluindo entidades autárquicas, ante outros órgãos; representar clientes, solicitar e executar sentenças determinados por tribunais estrangeiros, oferecer e produzir todos os tipos de provas, nomear testemunhas e peritos, recusar, aceitar e renunciar ao direito de apelar e a prescrições próprias. Outorgar, executar e desistir de cauções judiciais; comparecer em audiências de conciliação; propor e desistir posições; definir ou declinar jurisdições; participar em audiências, promover ou contestar incidentes de qualquer natureza, e qualquer ação ou exceção, e qualquer recurso, exceção ou defesa; produzir qualquer tipo de documento ou compromisso; nomear peritos, contestadores e árbitros de todo tipo; outorgar substituições de poderes, podendo impugná-las; cobrar e receber; receber bens em pagamento, celebrar acordos e transações; definder interesses e custos; transigir; definir árbitros de direito ou aceitar árbitros de terceiros, como ou sem possibilidade de recurso; assinar documentos e realizar atos necessários e pedir a saída de inquilinos, tomar e dar posse de bens, comparecer a comissões de credores e assinar atas de verificação e classificação de créditos, com amplos poderes, podendo aceitar ou impugnar concordatas e propor todos os recursos que considere adequado. 13) Associação Empresarial: Incorporar e adquirir ações e participações em todos os tipos de sociedades, pessoas jurídicas, associações e outras entidades, e qualquer outro direito que possa ter a parceria permitida por lei, e participar de assembléias de acionistas, sejam ordinárias ou extraordinárias no que diz respeito a: (a) Aprovação de balanços e demonstrações financeiras; (b) a apreciação dos acionistas em tais reuniões ou assembleias e votar em todas as assembleias ordinárias e extraordinárias de acionistas. 14) Poderes: Os poderes listados acima são meramente exemplificativos e não restringem para qualquer ato ou atividade que não expressamente está autorizado a praticar todos os atos necessários, direta ou indiretamente relacionados com este poder. 15) Regras de Assinatura: (a) os poderes detalhados no item 1) acima poderão ser exercidos por qualquer dos Srs. **Lucas Rodrigo Feltre, Diego Nicoletti** e **Enrique André Depoully** isoladamente e sem qualquer ordem de preferência ou necessário e (ii) os poderes detalhados nos itens 2), 3), 4), 5), 6), 7), 8), 9), 10), 11), 12) e 14) acima poderão ser exercidos por qualquer dos Srs. **Lucas Rodrigo Feltre, Diego Nicoletti** e **Enrique André Depoully**, sempre em conjunto de dois, sem qualquer ordem de preferência ou necessário. Os poderes descritos no item 13) acima poderão ser exercidos por um dos Srs. **Diego Nicoletti** e **Enrique André Depoully**, sempre e exclusivamente em conjunto com o Sr. **Lucas Rodrigo Feltre**. Os demais, especialmente, resolver pendências em favor de Diego Bisiera, Juan Martín Allende, Mariana Berger, Gonzalo Gándara, Juan Ignacio Mata, Ignacio Henin, Mauro Melero e/ou Jorge Horacio Bandara isoladamente e sem ordem de nomeação ou preferência para que solicitem, nomeem todas as medidas necessárias e/ou aceitação e/ou nomeação e designação de representantes legais da Sucursal da Companhia na Argentina perante a *Inspección General de Justicia* – Registro Público de Comércio da Cidade de Buenos Aires, Argentina, incluindo, sem limitação, a assinatura e apresentação de qualquer instrumento privado ou público, formalizações, solicitações, petições e recursos que resultem necessários ou convenientes para tal fim, como retirar o certificado de registro e publicações, realizar atos e/ou formalidades que sejam para o melhor cumprimento do presente mandato. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 3.08.2016. *Mesa:* Eleuis Bruder Di Credido - Presidente; Lucas Rodrigo Feltre - Secretário. Acionistas: Solví Participações S.A. Por: Carlos Leal Villa, Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcellos. **Vega Valorização de Resíduos S.A.** Por: Lucas Rodrigo Feltre. JUCESP nº 417.388/16-0 em 22.09.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ/NIF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Setembro de 2016

Data, Hora e Local: 20/09/2016, às 11h00, na sede, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 1, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Eleuis Bruder Di Credido - Presidente, e Lucas Rodrigo Feltre - Secretário. **Deliberações Aprovadas: 1.** Retificação da estrutura de administração da Companhia, de modo que, a partir de agora, passe a vigorar a seguinte estrutura, conforme a seguir: **Capítulo 4º - Administração - Seção I - Normas Gerais - Artigo 13:** A Companhia será administrada por uma Diretoria. § 1º: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias subsequentes à sua eleição. § 2º: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Seção II - Diretoria - Artigo 14:** A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 15:** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor; a convocação deverá ser feita por escrito, sendo admitida inclusive por correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 dias úteis, sendo formalizada regularmente instalada a reunião que contar com a presença da maioria dos membros em exercício. **Artigo 16:** As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos presentes. **Artigo 17:** Observado o disposto nos artigos seguintes, todos os documentos, inclusive contratos, que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de nulidade, ser assinados: I. por dois Diretores, em conjunto; II. por Diretor em conjunto com um procurador constituído nos termos do artigo 18; e III. nos casos previstos no parágrafo 3º do presente artigo, por 2 procuradores constituídos, em conjunto, nos termos do artigo 18. § 1º: A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores, ou por um procurador constituído nos termos do artigo 18, em relação a atos de administração perante repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; (ii) na apresentação de propostas em licitações públicas e participação em licitações; (iii) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; e, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, bem como, (v) no endosso de cheques para depósito nominativo, sempre em nome da Companhia, em instituições financeiras. § 2º: A Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios ou nas assembleias gerais de sociedades de que a Companhia participe como sócia ou acionista: (i) por Diretor isoladamente; ou (ii) por Diretor em conjunto com outro. § 3º: A Companhia poderá ser representada por 2 procuradores constituídos na forma do artigo 18 abaixo, quando: (i) nos atos judiciais, em qualquer juízo, Tribunal ou Junta Judicial; (ii) nos atos de constituição de sociedades de qualquer natureza, inclusive consórcios, e alterações de seus atos constitutivos, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e ordens de pagamento, transferências de recursos, transferências e pagamentos por meio eletrônico ou cartas, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, contratos e atos de natureza bancária, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de câmbio. **Artigo 18:** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo 17 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento dos mesmos, bem como determinar o prazo de validade, limitado este a, no máximo, 1 (um) ano. § 1º: As procurações *ad judicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas por 1 Diretor isoladamente. § 2º: A restrição quanto ao substabelecimento de poderes, não impede que outro *caput* deste artigo não se aplicam às procurações *ad judicia*. **Artigo 19:** É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dos mesmos, sem conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócio ou acionista (direta ou indiretamente) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia. **Capítulo Quinto - Conselho Fiscal - Artigo 20:** O conselho fiscal da Companhia não será instalado e não funcionando somente a pedido dos acionistas, conforme prevê o artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo Sexto - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 21:** O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários. § 1º: Do lucro líquido serão deduzidos 5% (cinco por cento), destinada à constituição da reserva a que se refere o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) para a formação de reservas para contingências, quando necessário, na forma do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e (iv) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. § 2º: O saldo remanescente será destinado à conta de lucros acumulados, o qual poderá deliberar sobre a sua destinação. § 3º: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. § 5º: Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderão ser pagos juros sobre o capital próprios, imputando-se o valor dos juros pagos aos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação, com base na legislação aplicável. **Artigo 22:** Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral de Acionistas, os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados. **Capítulo Sétimo - Do Juízo Arbitral - Artigo 23:** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, no Estatuto Social da Companhia, no Edital de Oferta Pública, na validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral, caso já tenha sido instituído. **Capítulo Oitavo - Liquidação - Artigo 24:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, observados seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo Nono - Disposições Gerais - Artigo 25:** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais normas legais pertinentes.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUIS
OFICIAL - DRª EVANUCE CALDAHO RODRIGUES DOS SANTOS
Faça aqui seu requerimento de casamento e/ou apresente os documentos exigidos por lei.

BRUNO RIBEIRO ROCHA e **MARIA DE FATIMA PESSOA EVANGELISTA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ASSISTENTE FINANCEIRO, NASCIDO EM EUNÁPOLIS - BA, AOS 01/07/1997, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ROBERTO ROCHA DE SOUZA E DE VERA LUCIA RIBEIRO SOUZA ROCHA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE VENDAS, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SERGIO EVANGELISTA E DE MARIA DAS DORES PESSOA.

JHONATAN DE OLIVEIRA ALVES e **VERA LÚCIA SILVA DE ANDRADE**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTOBOY, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 19/02/1991, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO BATISTA ALVES E DE TANIANA SILVA DE OLIVEIRA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, MANICURE, NASCIDA EM COARACI - BA, AOS 12/07/1992, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE EVERALDO JOSÉ DE ANDRADE E DE MARIA DE LOURDES SILVA.

RENAN GONÇALVES BOLONHANE E **ANALI MAYUME DOS SANTOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 05/07/02/1994, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MILTON LUIZ BOLONHANE E DE VITA MARIA GONÇALVES BOLONHANE; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, CUIDADORA DE CÃES, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 04/03/1991, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANALSON DOS SANTOS E DE ROSA SAYURI OKAZAWA DOS SANTOS.

DANIEL FERREIRA LEITE E **NATHALIA DIAS CELESTINO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ASSISTENTE DE LOGÍSTICA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 03/02/1996, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE LUIZ MESSIAS FERREIRA LEITE E DE ANA PAULA GOMES FERREIRA LEITE; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 16/09/1995, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE PAULO ROBERTO CELESTINO E DE DORCA DIAS DO NASCIMENTO CELESTINO.

JORGE MIAUCEL GOMES DA SILVA E **FLÁVIA VIANA DE PAIVA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, COZINHEIRO, NASCIDO EM CAMAQUÃ - RS, AOS 28/04/1992, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE BRIZAMAR GOMES DA SILVA E DE RITA MARIA DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA - DP, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 08/07/1987, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ VIANA DE PAIVA E DE MARIA DE LOURDES PAIVA.

RAFAEL DE SOUZA EVANGELISTA E **PRISCILA DOS SANTOS RAMOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 12/07/1990, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO VANI EVANGELISTA E DE GISLENE MARIA DE SOUZA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM TABOÃO DA SERRA - SP, AOS 07/10/1992, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE EDINALDO RAMOS E DE TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS RAMOS.

DENIS MODESTO FERREIRA DA SILVA E **FERNANDA MUNIZ GARCILASSO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MARKETING, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 02/06/1991, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA E DE RENEE ALBUQUERQUE MODESTO FERREIRA DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, RELACIONAMENTO DIGITAL, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 19/11/1994, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUCIO BITTENCOURT GARCILASSO E DE VALERIA CRISTINA MUNIZ GARCILASSO.

BRUNO ALVES DA SILVA E **JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, LÍDER DE LIMPEZA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 01/11/1990, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MANOEL ALVES DA SILVA E DE ERONILDA MIGUEL DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 14/10/1990, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E DE CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E **JOCENEUDA MARIA DA SILVA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MICROEMPRESÁRIO, NASCIDO EM PATOS - PB, AOS 19/09/1972, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E DE ANA ALVES DE OLIVEIRA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM CUMARU - PE, AOS 25/06/1973, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE MANOEL JOSÉ DA SILVA E DE SEVERINA NUNES DA SILVA.

GEALITON RAMOS DA CRUZ E **MAYARA APAREDIDA ROSALINA DOS SANTOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, PORTEIRO, NASCIDO EM BELO HORIZONTE - MG, AOS 27/06/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE GERALDO RAMOS DA CRUZ E DE SOLANGE PEREIRA RAMOS DA CRUZ; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 19/10/1989, RESID

AYURVEDA DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO S.A.
CNPJ.: 26.683.221/0001-03 - NIRE: 35.300.498.90-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, na Rua Alcântara Machado, nº 611, sala 22, Brás, São Paulo, CEP 03101-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame e discussão do relatório do comitê de governança; (ii) exame e votação da proposta de reestruturação societária. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia estarão disponíveis na sede da Companhia. São Paulo, 05/01/2019.
Renan Tago Batista - Presidente do Conselho de Administração

GEYVE Participações e Serviços Fiduciários S/A
CNPJ/MF nº17.568.799/0001-10/NIRE JUCESP 353.0044942-8
Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2018
Local e Presença: Na sede da Companhia, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 1.000, Sala 1, Bairro Ipiranga, São Caetano do Sul/SP. **Mesa:** Presidente: Jorge Fontiano, nº 1.052, nº 132 - parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP. Acionistas representando 100% do capital social. **Deliberações tomadas pela unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária: (1)** Em relação ao exercício findo em 31/12/2017 **(a)** aprovado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras; **(b)** fazer a apuração de lucro líquido no montante de R$ 51.855,26, aprovado **(b.1)** destinar o valor total ao(s) acionista(s) a título de dividendos, na proporção de suas participações no capital social; e **(b.2)** ratificar as distribuições intermediárias no valor de R$ 14.823,34 realizadas em 2017, bem como a distribuição do valor remanescente de R$ 37.031,92 realizada até a presente data; e **(2)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujo mandato se estenderá por 2 (dois) anos, a ser encerrado em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2021, a saber: os Srs. Alexandre Lodi de Oliveira, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 10964131-6, consultado junto à Receita Federal Brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.922.737-66, que exercerá o cargo de Diretor Presidente; e Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade registro nº 109.003, expedida pela OAB/RJ em 19.12.2012, inscrito no CPF sob o nº 001.362.577-20, ambos domiciliados e residentes na Avenida Ademar de Barros, nº 34.434, Morro do Gato, Vitória/ES, ambos na Cidade do Estado do Rio de Janeiro; e **Em Assembleia Geral Extraordinária: (3)** aprovada a substituição do Diretor Responsável pela Companhia perante Órgãos Públicos, Autarquias, Associações de Classe e demais entidades públicas e privadas especial a RFB - Receita Federal Brasileira, conforme previsto para tanto o Diretor Alexandre Lodi de Oliveira. **Arquivada na JUCESP em 20/07/2018 sob o nº 344.588/18-0. Secretária Geral - Flávia R. Britto Gonçalves e encontra-se disponível para consulta na sede social da Companhia.**

Villa Borghesi - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ Nº 05.499.630/0001-23 - NIRE 3521807779-2
Ata Reunião de Sócios Quotistas
Local: Largo do Arouche, 150, 3º andar, sala 309, São Paulo/SP. **Presentes:** a totalidade dos seus sócios e administradores. (i) Raphael Jafet Junior, RG nº 847.616-SSP/SP e CPF/MF nº 099.533.888-49, e. (2) Paulo Raphael Jafet, RG nº 1.577.470-SSP/SP, CPF/MF nº 008.454.858-49. **Deliberações por unanimidade:** Redução do Capital por Cisão da Sociedade: Por força de protocolo firmado em 05/11/18 e de reunião quotista realizada nesta data 07/1/18, foi-se a cisão da sociedade com parcial vertida de seus patrimônios às sociedades Ramaragua Agro Industrial Ltda. e Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda., todas com os mesmos sócios, de modo que a alteração contratual se faz, dentre outras formalidades, para ajustar o capital social em razão da referida operação. Dessa forma, o seu capital, totalmente integralizado, é reduzido no montante de R$ 211.920,21 passando de R$ 1.298.900,00 para R$ 1.087.029,79 dividido em quotas de 0,01 cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma: **Sócios - Quotas - Valor em R$;** Raphael Jafet Junior - 543.514,90 - 543.514,90; Paulo Raphael Jafet - 543.514,89 - 543.514,89; **Total:** 108.702,98 - 1.087.029,79 e versa do patrimônio denominada parcela cindida, para a sociedade Ramaragua Agro Industrial Ltda., acertando a redução do seu capital proporcional de R$ 81.717,02 conforme Ata de Reunião de Sócios de 05/11/18, que deliberou pela cisão parcial, com redução de capital e transferência dos bens imóveis de sua propriedade, a seguir descritos e caracterizados conforme suas respectivas matrículas: - lote comercial (B-1) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 41.090,83 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote comercial (A-4) do loteamento Villa Borghesi - Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 40.626,18 - *nº R.10 da matrícula nº 9.371 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*. **Valor Total dos Bens Recebidos** = R$ 81.717,02. A referida cisão parcial, denominada parcela cindida, para a sociedade Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda., acertando a redução do seu capital na importância de R$ 130.203,19 conforme o Protocolo de Justificação datado de 05/11/18 - Ata Reunião sobre a **Cisão**, mediante a transferência dos bens imóveis de sua propriedade, a seguir descritos e caracterizados conforme suas respectivas matrículas: - lote comercial (A-2) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 39.315,67 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote comercial (A-3) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 39.315,67 - *nº R.10 da matrícula nº 9.372 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote residencial (E-17) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 11.016,47 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote residencial (F-28) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 9.902,83 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote residencial (H-21) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 10.771,00 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote residencial (E-18) do loteamento Villa Borghesi, Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 9.562,14 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*; - lote residencial (G-31) do loteamento Villa Borghesi - Sorocaba/SP, no valor contábil de R$ 11.321,41 - *nº R.10 da matrícula nº 9.373 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP*. **Valor Total dos Bens Recebidos** = R$ 130.203,19. **Encerramento:** Atendendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 1.084 da Lei 10.406/2002, publicamos a presente Ata para eventual oposição de credores. São Paulo, 07/12/2018. **Raphael Jafet Junior; Paulo Raphael Jafet.**

Suhai Seguradora S.A.
C.N.P.J. nº 16.815.235/0001-35 - NIRE 35.300.477.189
Ata da AGE Realizada em 29/10/2018
1. Data, Hora e Local- 29/10/2018, às 9h, no escritório da sede social da Companhia, na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, São Paulo/SP. **2. Presenças:** Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas ao presente ato. Presentes, ainda, o Sr. Alexandre Chaves Staffieri e Dr. Jorge Martinez Camarinha da Silva. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Marco dos Santos Suhai. Secretário: Dr. Alexandre Chaves Staffieri. **4. Deliberações:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **5. Ordem do Dia:** (a) revogação dos integrantes da Diretoria Executiva da Companhia; (b) redistribuição entre os Diretores da Companhia das responsabilidades legais e regulatórias; e (c) eleição dos novos diretores para a Companhia. **6. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, (a) aprovou a revogação do Sr. Marco dos Santos Suhai, brasileiro, casado, empresário, RG nº 27.176.018-9-SSP/SP, CPF nº 251.308.388-37, com domicílio São Paulo/SP na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se encerrará em 28/10/2021; (b) aprovou a reeleição do Sr. Alexandre Chaves Staffieri, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 1.432.918-SSP/DF, CPF nº 358.767.051-72, com domicílio São Paulo/SP na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, com mandato que se encerrará em 28/10/2021; e (c) aprovou a reeleição do Sr. Jorge Martinez Camarinha da Silva, brasileiro, casado, RG nº 9.831.376-7-SSP/SP, CPF nº 293.388.358-87, com domicílio São Paulo/SP na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, com mandato que se encerrará em 28/10/2021. **7. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29/10/2018. (a) Marco dos Santos Suhai, acionista e Diretor Presidente; (b) Alexandre Chaves Staffieri, acionista e Diretor Administrativo-Financeiro; e (c) Jorge Martinez Camarinha da Silva, acionista e Diretor Administrativo-Financeiro. Jucesp nº 215.378-18-9 SP/2018 (Companhia que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria Executiva da Companhia fica assim composta: (a) Sr. Marco dos Santos Suhai, ocupando o cargo de Diretor Presidente; (b) Sr. Alexandre Chaves Staffieri, ocupando o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; e (c) Sr. Jorge Martinez Camarinha da Silva, ocupando o cargo de Diretor sem designação específica). (ii) endosso Sr. Marco dos Santos Suhai, Diretor Presidente da Companhia. **(a.1)** como responsável pelo comprimento do disposto no Lei nº 9.613/98 (alterada pela Lei nº 12.683, de 09/07/2012), e demais regras específicas aplicáveis; **(b.1)** como responsável, perante o Banco do Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco Santander (Brasil) S.A. - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal, pelas contratos, informações e específicos para a prerrogativa contra fraudes. (iii) endosso o Sr. Alexandre Chaves Staffieri, Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, **(c.1)** como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, do Decreto SUSEP nº 2.34, de 29/08/2003, e demais regras específicas aplicáveis; e (iv) o Sr. Jorge Martinez Camarinha da Silva, Diretor sem designação específica da Companhia, **(d.1)** como responsável técnico, nos termos do Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, e demais regras específicas aplicáveis. **8. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, (a) aprovou a revogação do Sr. Marco dos Santos Suhai, brasileiro, casado, empresário, RG nº 27.176.018-9-SSP/SP, CPF nº 251.308.388-37, com domicílio São Paulo/SP na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, para o cargo de Diretor Presidente; (b) aprovou a reeleição do Sr. Alexandre Chaves Staffieri, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 1.432.918-SSP/DF, CPF nº 358.767.051-72, com domicílio São Paulo/SP na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, com mandato que se encerrará em 28/10/2021; e (c) aprovou a reeleição do Sr. Jorge Martinez Camarinha da Silva, brasileiro, casado, RG nº 9.831.376-7-SSP/SP, CPF nº 293.388.358-87, com domicílio São Paulo/SP na Rua Manoa Leite, 124/126, Ilha Maruim, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, com mandato que se encerrará em 28/10/2021. (iii) consigna que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria Executiva da Companhia fica assim composta: **(a.1)** Sr. Marco dos Santos Suhai, ocupando o cargo de Diretor Presidente; **(b.1)** Sr. Alexandre Chaves Staffieri, ocupando o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; e **(c.1)** Sr. Jorge Martinez Camarinha da Silva, ocupando o cargo de Diretor sem designação específica. (iv) endosso o Sr. Marco dos Santos Suhai, Diretor Presidente da Companhia, **(a.2)** como responsável pelo comprimento do disposto no Lei nº 9.613/98 (alterada pela Lei nº 12.683, de 09/07/2012), e demais regras específicas aplicáveis; **(b.2)** como responsável, perante o Banco do Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco Santander (Brasil) S.A. - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal, pelas contratos, informações e específicos para a prerrogativa contra fraudes. (v) endosso o Sr. Alexandre Chaves Staffieri, Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, **(c.2)** como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, do Decreto SUSEP nº 2.34, de 29/08/2003, e demais regras específicas aplicáveis; e (vi) o Sr. Jorge Martinez Camarinha da Silva, Diretor sem designação específica da Companhia, **(d.2)** como responsável técnico, nos termos do Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, e demais regras específicas aplicáveis. **9. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29/10/2018. (a) Marco dos Santos Suhai - Presidente da Mesa; Alexandre Chaves Staffieri - Secretário. **Acionistas Presentes:** Marco dos Santos Suhai, Marco dos Santos Suhai Participações e Empreendimentos Ltda. e Marco dos Santos Suhai. Alexandre Chaves Staffieri e Jorge Martinez Camarinha da Silva - declaram não estar impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (II) consigna e registra que, formalizados tais declarações, os integrantes da Diretoria Executiva da Companhia ora eleitos - Srs. Marco dos Santos Suhai, Alexandre Chaves Staffieri e Jorge Martinez Camarinha da Silva - tomam posse nos respectivos cargos conforme os termos e termos de Posse (Anexos I e II deste Ata). (III) deliberou, por fim, seja publicação Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de estilo. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após ter sido mudamente a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **Marco dos Santos Suhai** - Presidente da Mesa. **Alexandre Chaves Staffieri** - Secretário. **Acionistas Presentes:** Marco dos Santos Suhai, Marco dos Santos Suhai Participações e Empreendimentos Ltda. e Alexandre Chaves Staffieri.

Vega Engenharia Ambiental S.A.
CNPJ/MF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.158.959 - Companhia Fechada
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02.01.2018
Data, hora e local: 01.02.2018, às 13:00 horas, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Jonas Ribeiro Gomes; Secretário: Arnaldo Vargas Pereira da Silva, Secretário: José Francivito Diniz. **Deliberações Aprovadas: 1. autorizar** o Diretor *Arnaldo Vargas Pereira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro, RG 19.969.925-2-SSP/SP e CPF/MF 161.481.318-38, com endereço comercial São Paulo/SP, a representar a Companhia, **assinando isoladamente**, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação, firmado pela empresa na qual a Companhia é acionista, sendo: **SBC Valorização de Resíduos Ltda. ("Locadora")** junto a empresa **Radar Administração e Participação Ltda. ("Locatária"),** referente a prorrogação do prazo da locação do imóvel comercial localizado à Avenida Piraporinha, 166 e 2010, antigo 200 – São Bernardo do Campo/SP, registrado perante 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, SP, localizado em ("Locadora"), na data de 28.01.2014. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 01.02.2018. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** Celso Pedroso e *José Francivito Diniz - Diretores*. **Serv Participações Ltda.,** José Francivito Diniz e Lucas Quintas Radel - Diretores. JUCESP 135.611/18-0 em 19.03.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A.
CNPJ/MF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.158.959 - Companhia Fechada
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/03/2018
Data, hora e local: 08/03/2018, às 09:30 horas, na sede social, Rua Bela Cintra, nº 967, 9º andar, conjunto 92, sala 01, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Arnaldo Vargas Pereira da Silva; Secretário: José Francivito Diniz - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: 1.** autorizam a Companhia a celebrar (i) o *Terceiro Aditamento ao Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças* a ser firmado entre o Banco Bradesco S.A. (agindo também como sucessor de direitos e obrigações do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo), Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A., China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A. e Banco Original S.A. ("**Credores**") e a Companhia (inclusive na qualidade de sucessora legal da Companhia de Projetos Ambientais), GPO - Gestão de Projetos e Obras Ltda., Battre - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda., Guamá Tratamento de Resíduos Ltda., Koleta Ambiental S.A., Organosolvi Soluções Orgânicas para a Vida S.A., Piauí Ambiental S.A., Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A., São Carlos Ambiental Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Ltda., GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S/A, Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda., Solvi Participações S.A., Termoverde Caieiras Ltda., SL Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A., Termoverde Salvador S.A. ("**Devedoras**"), com a intervenência anuência, dentre outros, da EMPPA – Empresa de Participações em Projetos Ambientais S.A. ("**Aditamento ao Contrato Global**"), bem como (ii) todos e quaisquer termos aditivos às cédulas de crédito bancário e instrumentos financeiros, em conformidade com o disposto no Aditamento ao Contrato Global, bem como autorizar a Companhia a celebrar qualquer outro documento necessário para implementação do quanto aqui disposto. **Encerramento**: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 08/03/2018. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** e Serv Participações Ltda.. JUCESP nº 163.935/18-0 em 04/04/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006764-59.2017.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ALAN ROBERTO CASSIANO,** (CPF: 326.367.488-79, com endereço à Rua Baroyeca Machado, 18, Butantã, CEP 05362-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco S/A., alegando, em síntese, que o requerido deixou de pagar parcelas com vencimento em 15/06/2017 referente a Cédula de Crédito nº 30427-1/0980888, acarretando vencimento antecipado de toda a sua dívida, que atualizada até 16/06/2017, resulta em R$64.731,52. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os efeitos e termos da ação proposta e que, decorrido o prazo de 5 dias, que flui após o fim do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2018. 08 e 09.01

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WILLIAM HENRIQUE MARTINS, REQUERIDO POR PAULO DE OLIVEIRA MARTINS - PROCESSO Nº1006790-78.2017.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/09/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **WILLIAM HENRIQUE MARTINS**, CPF 465.930.488-44, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, a Sr. **Paulo de Oliveira Martins**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2018.

7ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro/SP - 7ª Ofício Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1032950-15.2018.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II Santo Amaro/SP. Faz saber a **CLARICE FRANCISCA LEAL** (CPF:070.894.678-05), que **CLAUDIA VITAL DE SOUZA** lhe move ação **PROCEDIMENTO COMUM - OBRIGAÇÃO DE FAZER**, para que a ré efetive a transferência do veículo UNO Mille IE, placa CDA-7125, CHASSI 9BD146067T580794, a transferência das multas e seus respectivos ponto para a CNH, a transferência da dívida deste, advinda para o seu nome, a condenação da ré ao pagamento das custas processuais, dos honorários sucumbenciais e demais consequências legais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1079667-87.2015.8.26.0100. A Doutora Daniela Dincao Ferreira Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, faz saber que **ALIANÇA ENERGIA E PROJETOS LTDA** (CNPJ: nº 14.337.168/0001-49), que **SERVIÇO COMERCIAL DE AÇO LTDA ME** lhe ajuizou uma ação de **EXECUÇÃO**, objetivando a quantia de R$ 38.920,76 (maio/2016), referente a(s) CDA(s) nº(s) 80213089-87, 80213089-96, 80213089-05, 80213089-14, 80213089-23, 80213089-32, 80213089-41, 80213089-50, 80213089-69, 80213089-78, 80213089-87, 80213089-96, 80213089-05, 80213089-14, 80213089-23, 80213089-32, 004302F04, 004303F04 e 004196F04. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito atualizado, oferecendo seus bens à penhora, honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o pagamento de 30% do débito, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo requerer seja o pagamento realizado em parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, que poderão ser depositadas em bens e sua avaliação. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PROCESSOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE PARELHEIROS
OFICIAL - ODELIO ANTONIO DE LIMA
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

MEGIONE BASSETTO DE CASTRO E PATRICIA ELISUA DE OLIVEIRA FERREIRA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFESSOR, DIVORCIADO, NASCIDO EM TRÊS FRONTEIRAS, SP, NO DIA 05/04/1983, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO VIEIRA DE CASTRO E DE MARIA CARMINHA BASSETO DE CASTRO, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ADVOGADA, DIVORCIADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 22/08/1987, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE HELIO FERREIRA E DE CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA.

EDSON RODRIGUES LINS E DEISE OLIVEIRA SILVA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROJETISTA, VIÚVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 09/11/1983, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL RODRIGUES LINS E DE MARIA DO SOCORRO LINS, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 07/01/1983, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JESUS ORACIO SILVA E DE MARIA MARCIA OLIVEIRA SILVA.

MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA NATAL E MARIA FERNANDA DE CARVALHO, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, TECNICO EMERGENCIAL, DIVORCIADO, NASCIDO EM GUARABIRA, PB, NO DIA 02/12/1970, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE AYRTON SOARES NATAL E DE ANA LÚCIA DE SOUZA NATAL, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 09/01/1979, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE BERNARDINO DE CARVALHO E DE ITAMAR CARNEIRO DE CARVALHO.

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA E ADRIANA APARECIDA HERCULANO, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OFICIAL DE LOGISTICA, DIVORCIADO, NASCIDO EM GUARABIRA, PB, NO DIA 08/05/1974, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ PEREIRA COSTA E DE CARMELITA MADEIRA COSTA, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 23/07/1981, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO DA SILVA HERCULANO E DE MARIA SONIA HERCULANO.

THIAGO JESUS XAVIER HONORIO E NATIELE SILVA DOS SANTOS, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADOR DE SUPERMERCADO, SOLTEIRO, NASCIDO EM EMBU-GUAÇU, SP, NO DIA 30/11/1998, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCELO ANTONIO, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM ILHÉUS, BA, NO DIA 30/12/2000, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROSENILDO DOS SANTOS E DE CREMILDA BOMFIM DA SILVA.

RAFAEL ALMEIDA CERQUEIRA JUNIOR E TAMARA FERNANDES DUTRA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PINTOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 27/07/1992, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAFAEL ALMEIDA CERQUEIRA E DE VALDINÉA FREITAS DANTAS, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE CABELEIREIRO, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 06/08/1993, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE EVANILDO ARGOLO DUTRA E DE IVONE JESUS FERNANDES.

JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA E ANDRESSA GALDINO GOMES DA SILVA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 20/04/1993, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSE BATISTA DA SILVA E DE MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIO, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 24/11/1997, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCELO GOMES DA SILVA E DE MARILDA GALDINO.

ANTONIO VENÂNCIO SILVA E EUNICE DE SOUZA LIMA SILVA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MOTORISTA, DIVORCIADO, NASCIDO EM CAMPINA GRANDE, PB, NO DIA 09/04/1955, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO VENANCIO DA SILVA E DE JOSEFA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COMESTICA, DIVORCIADA, NASCIDA EM MARINGÁ, PR, NO DIA 08/05/1960, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSIAS DE SOUZA LIMA E DE JANDIRA DE SOUZA LIMA.

CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE GERAL, SOLTEIRO, NASCIDO EM JACOBINA, BA, NO DIA 04/04/1989, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS E DE EDNALVA DOS SANTOS SILVA, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRA, NASCIDA EM AURELINO LEAL, BA, NO DIA 26/06/1984, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE E DE MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

CRISTIANO MIRANDA DE SOUZA E ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 19/10/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE E DE VERONAIDE MIRANDA DE SOUZA, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIGILANTE, SOLTEIRA, NASCIDA EM BARREIRAS, BA, NO DIA 01/07/1986, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO HENRIQUE BOMFIM DOS SANTOS E DE MARLI PEREIRA LOPES.

PAULINO ALVES DE OLIVEIRA E VANESSA MENDES, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO, SOLTEIRO, NASCIDO EM MACHACALIS, MG, NO DIA 29/04/1972, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA E DE ARACI ALVES RIBEIRO, ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 27/04/1981, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE CELIO MENDES PEDRO E DE DIVONE BERNADETE COELHO MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento, comunique-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

FELIPE ALVES CLARAMONTE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/03/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO CLARAMONTE GARCIA E DE ALICE ALVES CLARAMONTE. **HELENA SALOMONE ALMEIDA DE ABREU**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DESENHISTA DE INTERIORES, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA 09/03/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE ABREU E DE DALVA MARIA ALMEIDA DE ABREU.

CAIO CONSIDERA PELOSI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCÁRIO, NASCIDO EM BRASILIA, DF NO DIA (01/02/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSE MAURO MENDES PELOSI E DE FRANCINE TARDIN CONSIDERA PELOSI. **MARIANA VASQUES SOARES DOS SANTOS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA,

Isec Securitizadora S.A. - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949 - **Edital de Convocação**

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A (Sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/17). Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), nos termos da cláusula 12.1 do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de CRI da 2ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("TS") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, no dia 29/01/19 às 10h, na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, SP/SP, para deliberar acerca da solicitação da Ellenco Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Devedora") para deliberar sobre: I. Anuência prévia, nos termos do disposto na cláusula 8.1"ix" da CTBI, para a realização da alteração do Contrato Social da devedora Ellenco Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/013.745.955/0001-66 ("Devedora"), para a cessão das quotas correspondente a 5,44% de seu capital social, para JIPIM Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ/05.486.969/0001-38, "avalista" da operação; e II. Autorizar a Agente Fiduciário para, em nome dos Titulares de Certificados, realizar todos os atos e celebrar todos os aditamentos e documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item "I" acima. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da assembleia em 1ª convocação é de titulares do CRI que representem pelo menos 50% mais um dos CRI em circulação, e sem 2º convocação, com qualquer número. Os Titulares dos CRI poderão ser representados por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, o estatuto ou contrato social de gestores dos fundos. Todos os documentos e demais matérias a serem apresentados e/ou com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono S.A. DTVM ("Agente Fiduciário") por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. SP, 08/01/19.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/MF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19/01/2016
Data, Hora e Local: 19/01/2016, às 09 horas, na sede social, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 2, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Tadayuki Yoshimura** - Presidente, e **José Franciolo Diniz** - Secretário. **Deliberação Aprovada:** O pagamento de dividendos aos acionistas, provenientes da conta de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 22.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, lavrou-se a ata. São Paulo, 19/01/2016. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** por Carlos Leal Villa e José Franciolo Diniz. **Tadayuki Yoshimura**. JUCESP nº 70.458/16-9 em 16.02.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/MF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 27.06.2016
Data, Hora, Local: 27.06.2016, às 10hs, na sede social, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 2, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luis Eduardo Brueler Di Credio, Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberações aprovadas:** Aprovar o pagamento de dividendos aos acionistas, provenientes da conta de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 10.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.06.2016. Acionista: Solvi Participações S.A. por Carlos Leal Villa e José Franciolo Diniz. **Vagner Polo**/Secretário de Residuos S.A. - VVR - por Lucas Rodrigo Telhe. JUCESP nº 370.587/16-9 em 24.08.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ/MF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10.01.2017
Data, hora, local: 10.01.2017, 14hs, na sede, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 1, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa, Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberação aprovada:** Alterar o endereço da sede da Sociedade da Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, conjunto 92, sala 1, São Paulo/SP, CEP 01415-003 para Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Baiurro Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05348-000, passando o caput do Artigo 3º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro São Paulo/SP, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05348-000."* **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10.01.2017. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** Carlos Leal Villa e Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos, **Serv Participações Ltda.** Lucas Quintas Radel e José Franciolo Diniz. JUCESP nº 79.093/17-9 em 13.02.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Tech Mahindra Serviços de Informática S.A.
CNPJ/MF nº. 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.300.510.430
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/10/17
Aos 20/10/17, às 09 hs, na sede social. **Convocação:** Convocados os acionistas mediante edital de convocação, publicado nos dias 10, 11 e 12, nas edições do DOESP e no jornal O Dia". **Presença:** 99.99% do capital social **Mesa**: José Carlos Pimentel - Presidente; André Ricardo dos Santos - Secretário. **Deliberações**: (i) a homologação do aumento do capital social, aprovado em AGE realizada em 25/08/17, no valor total de R$ 41.000,00, mediante a criação de 14.001.477 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com a mesma classe das demais ações do capital da companhia; (i.1) Com o aumento ora homologado, o capital social passa a ser de R$ 63.063.795,00. (i.2) As novas ações são subscritas e integralizadas pela acionista **Tech Mahindra Limited**, nos termos do boletim de subscrição. (ii) Consignar-se a renúncia manifestada pela acionista **Alberto Nunes Bezerra** em exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações, apesar do aviso publicado em 15/09/17, no DOESP e no Jornal O Dia, nas folhas 17 e 7, respectivamente. (ii) a alteração do Artigo 5º do Contrato Social, a fim de refletir o aumento do capital social, conforme aprovado no item (i), passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 63.063.795,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 63.063.795 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas. § 2º. A comprovação da titularidade das ações é feita por meio do registro do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações deve ser efetuada mediante a assinatura do respectivo termo no "Livro de Registro de Transferência de Ações". Nada mais. SP/SP, 20/10/17. Jucesp nº 100.578/18-4 em 28/02/2018.

Revita Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 29.06.2018
Data, hora, local: 29.06.2018, às 10 hs, na sede social, Avenida Gonçalo Moreira, nº 400 F, Térreo, sala 02, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Arnaldo Vargas Pereira da Silva, Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovadas:** (i) celebrar o Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Garantia e Outras Avenças com a Solvi Participações S.A., a GPO – Gestão de Projetos e Obras Ltda., o Banco Bradesco S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco Original S.A. ("**Credores**"), e a São Gabriel Saneamento S.A., na qualidade de interveniente anuente, pelo qual será constituído penhor em favor dos Credores, sobre a totalidade da participação da Companhia no capital social da São Gabriel Saneamento S.A., sociedade por ações, CNPJ/MF nº 15.186.494/0001-18, com sede em São Gabriel/RS, na Rua Andrade Neves, nº 339, Centro, CEP 97300-000 ("**São Gabriel**"), correspondente a 5.393.654 ações ordinárias de emissão da São Gabriel, bem como (ii) praticar quaisquer atos e celebrar quaisquer documentos que se façam necessários para implementação do quanto aqui disposto, incluindo, mas não se limitando, a celebração de atos societários da São Gabriel. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 29.06.2018. Acionistas: Solvi Participações S.A. e Serv Participações Ltda. ambas por Celso Pedroso e José Franciolo Diniz. JUCESP nº 323.436/18-3 em 17.07.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28.08.2018
Data, Hora, Local: 28.08.2018, às 10h, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Arnaldo Vargas Pereira da Silva e Secretario: José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovadas:** 1. Constituição de um consórcio, na forma de compromisso, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76 e de acordo com as normas constantes no artigo 33 da Lei 8.666/93, objetivando a participação conjunta, com uma ou mais empresas, do Processo Licitatório Concorrência nº 002/2018 ("Edital"), processo administrativo nº 1455/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública ("a SEMOP"), Prefeitura de Salvador/BA, com objeto de contratação de empresas ou consórcio especializados em engenharia sanitária, para a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 3 lotes, cabendo à Revita Engenharia S.A. a liderança desse consórcio, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 28.08.2018. **Acionistas: Solvi Participações S.A.**, por seus diretores Lucas Quintas Radel e José Franciolo Diniz. JUCESP nº 456.214/18-5 em 21.09.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 31.08.2017
Data, Hora, Local: 31.08.2017, às 14hs, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Lucas Rodrigo Feltre e Secretário: Eleusis Bruder di Credio. **Deliberações Aprovadas:** Intervenção da Companhia como Fiadora no Contrato de Contragarantia a ser firmado entre a I. Malucelli Seguradora S.A., sociedade por ações com sede em Curitiba/PR, na Rua Visconde de Nácar, 140, 15º andar, CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33 ("Seguradora") e a SBC Valorização de Resíduos Ltda., no valor de até R$ 8.159.445,95, apresentada como garantia nos autos do processo nº 1019440-29.2017.8.26.0564, restando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **Encerramento e Assinatura da Ata:** Nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Lucas Rodrigo Feltre - Presidente, Eleusis Bruder di Credio - Secretário. Acionistas: **Solvi Participações S.A.**, Carlos Leal Villa e Eleusis Bruder di Credio, **Serv Participações Ltda.** - Carlos Leal Villa e Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos. JUCESP nº 424.921/17-0 em 18/09/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ/MF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 07.12.2017
Data, Hora, Local: 07.12.2017, às 11h00, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Eleusis Bruder Di Credio, Secretário: Lucas Quintas Radel. **Deliberação aprovada:** Os acionistas presentes, deliberaram prorrogar o período de **06.12.2017** a **31.01.2018**, para fins do disposto nos Artigos 17 e 18 do Estatuto Social, aprovam que a Companhia prorrogará ser representada, em conjunto, pelo Diretor sem designação específica Arnaldo Vargas Pereira da Silva e pelo Procurador nomeado pelos acionistas. Sr. **José Franciolo Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.334.651-9 SSP/SP e CPF/MF nº 058.148.818-01, residente em São Paulo/SP, outorgando-lhe os poderes de representação em qualquer assunto e negócio do interesse da Companhia, representando-a ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive para representação perante empresas públicas e privadas, podendo celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados, inclusive contratos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, contratos com instituições financeiras na qualidade de garantidora, avalista, devedora solidária ou interveniente-anuente; quaisquer modalidades e tipos de seguros; tomada de empréstimos ou financiamentos pelas sociedades das quais a Companhia participe como sócia, acionista, controladora direta ou indireta, e pelas demais sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, podendo, para tanto, assinar instrumentos correspondentes, fazer acordos, contrar negócios, onerar bens, bem como, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições contratuais estando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **Encerramento:** Sem pedido, 07.12.2017. **Mesa**: Eleusis Bruder Di Credio - Presidente, Lucas Quintas Radel - Secretário. JUCESP nº 572.057/17-9 em 20.12.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 11.07.2018
Data, Hora e Local: 11.07.2018, às 09h30min, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Arnaldo Vargas Pereira da Silva, Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovadas:** (A) a alteração de determinadas datas e percentuais de amortização do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Cláusula 4.1.6 do *"Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A.*", celebrado em 05.12.2013, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), passando a tabela da Cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão a vigorar conforme abaixo: **Amortização; Data da Amortização das Debêntures; Parcela do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado (%):** 1ª: 16.12.2014, 11,1100%; 2ª: 16.06.2015, 11,1100%; 3ª: 16.12.2015, 11,1100%; 4ª: 16.06.2016, 5,5555%; 5ª: 14.09.2016, 0,7143%; 6ª: 16.12.2016, 0,7143%; 7ª: 16.03.2017, 0,8465%; 8ª: 16.04.2017, 0,8465%; 9ª: 15.05.2017, 0,8465%; 10ª: 16.06.2017, 3,6240%; 11ª: 16.07.2017, 3,6240%; 12ª: 16.08.2017, 2,2352%; 13ª: 16.09.2017, 2,2352%; 14ª: 16.10.2017, 2,2352%; 15ª: 16.11.2017, 2,2354%; 16ª: 16.12.2017, 9,1790%; 17ª: 16.01.2018, 1,4020%; 18ª: 16.02.2018, 1,4020%; 19ª: 16.03.2018, 1,4020%; 20ª: 16.04.2018, 1,4020%; 21ª: 16.05.2018, 1,4020%; 22ª: 16.06.2018, 1,9575%; 23ª: 16.07.2018, 1,8464%; 24ª: 01.08.2018, 8,9991%; 25ª: 16.08.2018, 0,8465%; 26ª: 16.12.2018, 11,1194%. **(B)** Aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e assine os documentos eventualmente necessários à efetivação das deliberações dispostas no item **(A)** acima, incluindo a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão; **(C)** Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 11.07.2018. **Acionistas: Solvi Participações S.A., e Serv Participações S.A.,** ambas por Celso Pedroso e José Franciolo Diniz. Arnaldo Vargas Pereira da Silva - Presidente, José Franciolo Diniz - Secretário. JUCESP nº 382.082/18-7 em 13.08.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A.
CNPJ/MF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 20.02.2018
Data, hora e local: No dia 20.02.2018, às 10hs, na sede social da Vega Engenharia Ambiental S.A. ("**Companhia**"), na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Baiurro Jaguaré, em São Paulo/SP, CEP 05348-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Arnaldo Vargas Pereira da Silva (Presidente) e José Franciolo Diniz (Secretário). Acionistas Presentes: Solvi Participações S.A.(representada por Celso Pedroso e José Franciolo Diniz) e Serv Participações S.A. (representada por Celso Pedroso e José Franciolo Diniz). *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 20.02.2018. **Mesa:** Arnaldo Vargas Pereira da Silva - Presidente, José Franciolo Diniz - Secretário. JUCESP nº 122.010/18-8 em 08.03.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Tech Mahindra Serviços de Informática S.A. - CNPJ/MF n. 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.300.512.430
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/06/18
Aos 13/06/18, às 10hs, na sede social. **Convocação:** Convocações de acionistas mediante edital de convocação, publicado nos dias 05, 06 e 07/06/18, nas edições do DOESP e no jornal "O Dia". **Presença:** 99,99% do capital social. **Mesa**: José Carlos Pimentel - Presidente; André Ricardo dos Santos - Secretário. **Deliberações**: O Presidente informou que a reunião foi convocada a pedido do único acionista presente, e sem quaisquer restrições, foi aprovado o aumento do capital social dos atuais R$ 63.063.795,00 para R$ 118.270.118,00, um aumento, portanto, de R$ 55.206.323,00, com emissão de 55.206.323 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com mesma classe das demais ações da Companhia. Foi aberto ainda o prazo de 30 dias para que os acionistas manifestem seu direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas, nos termos do artigo 171 da lei 6.404/76. Nada mais. SP/SP, 13/06/18. Jucesp nº 359.113/18-7 em 02/08/2018.

Tech Mahindra Serviços de Informática S.A. - CNPJ/MF n. 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.300.512.430
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/08/17
Aos 25/08/17, às 09hs, na sede social. **Convocação:** Convocações de acionistas mediante edital de convocação, publicado nos dias 17, 18 e 19/08/17, nas edições do DOESP e no jornal "O Dia". **Presença:** 99,99% do capital social. **Mesa**: José Carlos Pimentel - Presidente; André Ricardo dos Santos - Secretário. **Deliberações**: O Presidente informou que a reunião foi convocada a pedido do único acionista presente, e sem quaisquer restrições, foi aprovado o aumento do capital social dos atuais R$ 49.032.318,00 para R$ 63.063.795,00, um aumento, portanto, de R$ 14.031.477,00, com emissão de 14.031.477 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com mesma classe das demais ações da Companhia. Foi aberto ainda o prazo de 30 dias para que os acionistas manifestem seu direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas, nos termos do artigo 171 da lei 6.404/76. Nada mais. SP/SP, 25/08/17. Jucesp nº 100.576/18-7 em 28/02/2018.

Tech Mahindra Serviços de Informática S.A.
CNPJ/MF nº. 09.302.110/0001-82 - NIRE LTDA. 35.222.018.801/NIRE S.A. Em Fase de Atribuição - (em transformação)
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Aos 14/08/17, às 11 hs, na sede, com a presença dos conselheiros: José Carlos Pimentel - Presidente; André Ricardo dos Santos - Secretário. **Deliberações**: (i) a eleição da Diretoria, composta por 02 membros, elegendo o **Anil Murlidhar Joshi**, CPF/MF n. 238.483.568-80, como Diretor Presidente, e o **André Ricardo dos Santos**, CPF/MF n. 167.773.198-24, como Diretor Financeiro. (ii) a ratificação dos poderes para a Diretoria tenho mandato até a AGO que examinar as contas do exercício de 2019, e com remuneração oportunamente fixada. Nada mais. SP, 14/08/17. Jucesp nº 4.012/18-5 em 11/01/2018.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/MF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 14/07/2017
Data, Hora e Local: 14/07/2017, as 10 horas, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Lucas Rodrigo Feltre - Presidente, e José Franciolo Diniz - Secretário. **Deliberação Aprovada:** O pagamento de dividendos aos acionistas, provenientes da conta de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 20.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14/07/2017. Acionistas: Solvi Participações S.A. por Carlos Leal Villa e José Franciolo Diniz. Serv Participações Ltda. por Lucas Quintas Radel e José Franciolo Diniz. JUCESP 356.688/17-3 em 03.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE nº 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29/06/2018
Data, hora e local: 29/06/2018, às 10 horas, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Arnafael Vargas Pereira da Silva - Presidente, e José Franciolo Diniz - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** Autorizar a Companhia a (i) celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças com o Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Original S.A. ("**Credores**), a Solvi Participações S.A. e a Solvi Saneamento Ltda., pelo qual serão alienadas fiduciariamente em garantia a totalidade das quotas representativas do capital social da Solvi Saneamento e detidas pela Companhia, em favor dos Credores; e (ii) praticar todo e qualquer ato para implementação do quanto aqui disposto. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 29/06/2018. Acionistas: Solvi Participações S.A. por Celso Pedroso e José Franciolo Diniz. JUCESP 368.830/18-4 em 03.08.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
CNPJ/MF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10.02.2017
Data, Hora, Local: 10.02.2017, às 13h00, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa, Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovada:** **Encerrar** a filial da Companhia localizada em Canoas/RS, na Rua Santos Dumont, 132, CEP 92120-110, registrada perante a JUCESP **NIRE 43999003587**, a qual foi aberta por meio de ata de RCA de 17.03.2000, a qual foi registrada perante a Jucesp nº 57.399/00-4 em 29.03.2000, com alteração posterior do endereço constante em Ata de RCA de 05.02.2004, registrada perante a Jucesp nº 77.042/04-9, em 12.04.2004, alteração esta retratificada na Ata de RCA de 15.03.2004, registrada perante a Jucesp nº 127.030/04-5, em 18.06.2004. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 10.02.2017. **Mesa:** Carlos Leal Villa - Presidente, José Franciolo Diniz - Secretário. Acionistas: **Solvi Participações S.A.**, Carlos Leal Villa, Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos, **Serv Participações Ltda.**, Carlos Leal Villa, José Franciolo Diniz. JUCESP nº 426.053/17-5 em 20.09.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A.
CNPJ/MF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 3.09.2018
Data, Hora e Local: 03.09.2018, às 13h00, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Arnafel Vargas Pereira da Silva; Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovadas:** (i) O aumento do capital social da Companhia dos atuais R$ 25.352.876,00 para R$ 42.940.876,00, sendo no aumento no valor de R$ 17.588.000,00, mediante a emissão de 17.588.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação. As ações ora emitidas são, nesta data, com a expressa anuência da acionista **Serv Participações Ltda.,** que ora renuncia a seu direito de preferência, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista **Solvi Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição. (ii) Em decorrência da deliberação tomada acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 42.940.876,00, dividido em 42.940.876 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal*". **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 03.09.2018. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** e **Serv Participações Ltda.**, por seus diretores Lucas Quintas Radel e José Franciolo Diniz. JUCESP nº 539.517/18-5 em 14.11.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A.
CNPJ/MF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 09.01.2018
Data, Hora, Local: 09.01.2018, às 09hs, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Arnafel Vargas Pereira da Silva e Secretário: José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovadas:** 1. Pedidos de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, apresentados nesta data pelos Diretores, Srs. **Lucas Rodrigo Feltre e Diego Nicoletti**. A Companhia agradece aos renunciantes pelos relevantes serviços prestados quando dos exercícios de seus cargos. 2. Eleger como novo Diretor, **Carlos Alberto Nunes Bezerra** como Diretor sem designação específica, com mandato até 20/09/2018 contados desta data, restando, portanto, assim composta a Diretoria da seguinte forma: *(i) Arnafel Vargas Pereira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19.969.925-2 SSP/SP e CPF/MF nº 161.481.318-38; *e (ii) Carlos Alberto Nunes Bezerra*, brasileiro, casado, economista, RG nº 11.872.528-2 SSP/SP e CPF/MF nº 106.966.298-00, ambos com endereço na Rua Gomes de Carvalho, 46, ambos residente em São Paulo/SP. O diretor eleito declara que não está impedido de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 09.01.2018. **Acionistas: Solvi Participações S.A.**, e **Serv Participações Ltda.** Diretor Eleito: *Carlos Alberto Nunes Bezerra* - Diretores sem designação específica. JUCESP nº 59.265/18-8 em 02/02/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vega Engenharia Ambiental S.A.
CNPJ/MF 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/02/2018
Data, Hora e Local: 08/02/2018, às 10 horas, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 2, Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Celso Pedroso - Presidente; José Franciolo Diniz - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) **Renúncia** do cargo de Diretor da Sociedade do São Gabriel Saneamento S.A. ("São Gabriel") CNPJ/MF nº 15.186.494/0001-18, sediada em São Gabriel/RS, em favor Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea") em garantia ao cumprimento de obrigação prevista no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Contrato de Compra e Venda") a ser firmado entre a acionista Solvi Participações S.A. ("Solvi") e Aegea; e **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia a firmar os instrumentos necessários visando à implementação da matéria ora deliberada, incluindo, mas não se limitando (a) assinatura do respectivo instrumento contratual de penhor de ações (b) averbação do penhor no respectivo Livro de Registro de Ações da São Gabriel e (c) demais documentos necessários visando à constituição do empenho ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 08/02/2018. Acionistas: **Solvi Participações S.A.** - Celso Pedroso e Carlos Leal Villa e **Serv Participações Ltda.** - Lucas Quintas Radel e José Franciolo Diniz. JUCESP nº 122.707/18-7 em 09/03/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/MF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.09.2018
Data, Hora e Local: 27.09.2018, às 17h00, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Arnafel Vargas Pereira da Silva, Secretário: Sr. José Franciolo Diniz. **Deliberações Aprovadas:** Que a Companhia pretende a contratação de operação financeira, na modalidade de crédito Direto ao Consumidor ("CDC") perante o Banco Volkswagen S.A, no valor de R$ 13.683.650,00 e prazo de 60 meses, com 06 meses de carência, para aquisição de 29 veículos ("Caminhões") para o cumprimento parcial da obrigação contratual prevista no Contrato de Prestação de Serviços 03 de Termo de Referência assinado pelo Consórcio Ecoleste Ambiental ("Consórcio") podendo ser renovada ou prorrogada, sempre que necessário e ainda que com condições diferentes das inicialmente contratadas, restando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.09.2018. **Mesa:** Presidente – Arnafel Vargas Pereira da Silva; Secretário – José Franciolo Diniz. **Acionistas presentes: Solvi Participações S.A.** e **Serv Participações Ltda.**, ambas por Celso Pedroso e José Franciolo Diniz. JUCESP nº 491.478/18-5 em 18.10.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A. - CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13.06.2017
Data, Hora e Local: 13.06.2017, às 10 horas, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Convocação**: Dispensada. **Mesa**: Presidente: Sr. Eleusis Bruder di Credio, Secretário: Sr. Lucas Rodrigo Feltre. **Deliberações Aprovadas:** **(A)** a alteração dos percentuais do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Cláusula 4.1.6 do *"Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A.*", celebrado em 05.12.2013, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a somar abaixo: **(B)** Aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e assine os documentos eventualmente necessários à efetivação das deliberações dispostas no item **(A)** acima, incluindo a celebração do 3º aditamento à Escritura de Emissão; **(C)** A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 13.06.2017. Eleusis Bruder di Credio - Pres